



108

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 044/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8af212beca0e7bc66244ba34d32

*Handwritten signature*



REGISTRO 000006218493-3 DATA DE REGISTRO 13/09/2013  
NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA  
DATA DE NASCIMENTO 14/07/1971  
MATERNA IMPERATRIZ MA  
CASA CIVIL CASAM. N. 66. FLS. 0604 LIV. B 01  
781431103-9  
VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO Nº 042281

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em teste da verdade.

ANTONIO JERSON ARAUJO BEZERRA Escrevente Autorizado



CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
 Alameda A. Qd SOS nº100, Loteamento Quilandinha  
 Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Classificação: Residência Plena	Tipo de Fomento: MCNOFAS CC	
Tensão Nominal: Disp 220 V	Lim. Min: 20 V	Lim. Max: 231 V
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO 42892297 CPF: *** 431.10-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA		
<b>Parceiro de Negócio</b>		
<b>33718420</b>		
<b>Conta Contrato</b>		
<b>42892297</b>		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B: 005948373 Nº da Fatura: 020220100 548373 ICFOF 5258AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

 04  

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 01/2020 R\$11,54 • Parcelas: Band Tarf. Vermeha: 03/02 - 03/03 • Parcelas Tarifa Especial Hftica MAR/22: custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarif. Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,66600	0,64700	0,73	0,00	19,88	ICMS	0,00	0,00	0,00
Acidental Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,43	0,8548	0,18
							COFINS	24,40	3,0158	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Capitulum Pub. Pref. Munic.						2,85				
Multa						0,44				

<b>CONSUMO kWh</b>	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
MAR/22	6	

Tarifador	Grandezas	Posto mediano	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contat. Mediana	Consumo	Reservado ao Fisco				
T102519260	Consumo	ATIVO TOTAL	z 802	2 606	1,30	0 kWh	R719 1BRB 3DR D87B 531B 13AO F76R 43RC				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							2925/21	03/03/2022			

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 Atendimento GRATUITO 24h  
 @equatorialenergia @equatorialenergia

Central Equatorial: 0800 780 4913  
 Rua: Av. Brasil, 1000 - Centro - São Luís - MA  
 CEP: 65.010-000

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Rua: Av. Brasil, 1000 - Centro - São Luís - MA

**COMPROS**  
 É de responsabilidade do cliente garantir a correta leitura e o correto uso da energia elétrica. É de responsabilidade do cliente garantir a correta leitura e o correto uso da energia elétrica. É de responsabilidade do cliente garantir a correta leitura e o correto uso da energia elétrica.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



55

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulônia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CeP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camara@itinga.ma.gov.br](mailto:camara@itinga.ma.gov.br)

Palácio Vereado - Gedeon Almeida Silva

### **ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento de Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Geiziane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do ceremonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Geiziane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé



06  
9

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *[assinatura]*  
 Secretária da Mesa *[assinatura]*  
 Prefeito reeleito empossado *[assinatura]*  
 Vice-prefeito eleito e empossado *[assinatura]*

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802  
RECONHECIMENTO Nº 131802  
RECONHECIMENTO Nº 131802

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802

RECONHECIMENTO Nº 131802

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO Nº 131802

Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:08:06 Atq 06 Atq 13 Atq 2 Par  
EJANE SAMPALLO SILVA Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br



Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:12:02 Atq 13 Atq 2 Par  
DELICIANE TEIXEIRA DE SILVA Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br



Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:14:37 Atq 13 Atq 2 Par  
JANELLE DE SOUZA DEBEN Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br



Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:17:48 Atq 13 Atq 2 Par  
LUCIO DE SAUSO ERQUINO LUIZ Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br



02

Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:41:16 Atq 13 Atq 2 Par  
JANILMA DE SOUZA DE LIMA Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br



Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:45:16 Atq 13 Atq 2 Par  
JANILMA DE SOUZA DE LIMA Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br

Super Judiciário TJPA Salto  
RECEBIMOS DO BARRÃO 41724207  
06/01/2021 11:45:16 Atq 13 Atq 2 Par  
JANILMA DE SOUZA DE LIMA Red Firma  
Semelhante Total R\$ 5,12 Emol 04 4,63  
R\$ 0,13 PGRP R\$ 0,16 CEMP R\$ 0,16 Con  
R\$ 0,1097 Emol Total Jus Br

LEI Nº 431



88

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Terça-feira, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Direção-Geral do Poder Executivo, todos os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores internos e externos.

**Parágrafo Único:** A prestação de despesas que implique a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de



23

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e obrigatórias do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balanços, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma imediata ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização internos e externos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda pública, e ou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.



13/06/22  
★

8

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4.º da presente Lei.

**Art. 6.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO





13

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268 2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provisão em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM  
Estrada  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 217b1f7299de78e9941c37ae6041fedc*

**DECRETO Nº 010/2021**

**DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: b2109451d6425d38540ee7908f1d8b31*

**DECRETO Nº 011/2021**

**DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 34f69c2581b91b332151c36f5c3aba1a*

**DECRETO Nº 012/2021**

**DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1c5083760b7797f87c4513404f3f1da5*

**DECRETO Nº 013/2021**

**DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EIR  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b53de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretaria Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88129ab

DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretaria Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 Código identificador: 88135a43ac8c2f760c0811f902075ee9

DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretaria Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 Código identificador: 1d5f54c552137b891d367d280ea8e886

DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 Código identificador: f512eb09c5ad2125e5b4647e11601ff1

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.





ES

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

**NOME** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**CNPJ** 06.073.682/0001-49

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

**RESPONSÁVEL** Gildaci Costa Santos

**DATA PREVISTA** A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 22 de Janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A educação financeira é um tema de extrema importância para a formação dos alunos, principalmente no atual contexto socioeconômico. É preciso capacitar os estudantes desde cedo a entenderem conceitos básicos sobre finanças, empreendedorismo e projetos de vida, a fim de que possam tomar decisões mais conscientes e preparadas para lidar com as demandas futuras.

O Programa de Educação Financeira implementado nas escolas tem como objetivo fomentar a reflexão e a construção de uma consciência financeira saudável nos alunos, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para uma melhor administração de recursos pessoais e estimulando-os a buscar oportunidades empreendedoras. Dessa forma, busca-se desenvolver habilidades importantes para seu futuro profissional e pessoal.

Para garantir a efetividade do programa, faz-se necessário o fornecimento de livros de qualidade, desenvolvidos especificamente para atender às necessidades educacionais do Ensino Fundamental. Esses materiais serão fundamentais para orientar professores e alunos no processo de aprendizagem, permitindo mais dinamicidade e interatividade durante as atividades desenvolvidas em sala de aula.

Ao utilizar o instrumento do registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir melhores condições na aquisição dos livros, proporcionando economia de recursos públicos e permitindo a obtenção de preços mais competitivos no mercado. Dessa forma, possibilita-se o acesso dos estudantes a um conteúdo de qualidade, contribuindo assim para a melhoria da educação financeira no município.



Em suma, investir em educação financeira nas escolas é essencial para formar cidadãos responsáveis e conscientes, capazes de fazerem escolhas assertivas no âmbito financeiro e profissional. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros para este programa é fundamental para garantir o sucesso dessa iniciativa, possibilitando que as crianças e jovens de Itinga do Maranhão adquiram conhecimentos que serão essenciais para seu futuro.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	298
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	356
6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	380
7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	379
8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola	KIT	404



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978 65 85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

9		KIT	375
---	--	-----	-----

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

**INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**NOME** JONAS MONTEIRO DE SOUSA

**LOTAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Novembro de 2023.

Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



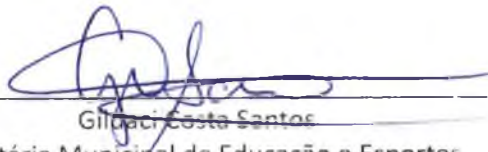
**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.025/2023**, no dia **29 de Novembro de 2023** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA..

**Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:**

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.



Gilvaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 01 de dezembro de 2023

Nilson Gomes Freire  
Diretor de Cotações



23

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

RG:

CPF:

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ

ASSINATURA:

DATA DA  
PESQUISA

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



23

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p><b>Livro do aluno:</b> Título: <u>Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano</u> Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual <u>Livro para família:</u> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá</p>	369	kit	R\$	
<p><b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <u>Livro para família:</u> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –</p>	342	KIT	R\$	
<p><b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <u>Livro para família:</u> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –</p>	297	KIT	R\$	
<p><b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual <u>Livro para família:</u></p>	298	KIT	R\$	



24  
8

- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –				
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	356	KIT	R\$	
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	380	KIT	R\$	
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	379	KIT	R\$	
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b>	404	KIT	R\$	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ES

- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá –				
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá –	375	KIT	R\$	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	81	KIT	R\$	
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	125	KIT	R\$	
<b>VALOR GLOBAL</b>				

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pela Empresa



AO DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DADOS DA EMPRESA

**NOME EMPRESARIAL:** EDITORA CAMANO SÁ LTDA

**ENDEREÇO:** RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 01 LOJA 0004, ITAPUA - SALVADOR - BA - CEP: 41610-656

**CIDADE:** SALVADOR

**UF:** BA

**CEP:** 41610-656

**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOÃO PEDRO CAMANO SÁ

**RG:** 15.447.214-04

**CPF:** 056.017.535-39

**ASSINATURA:**

**DATA DA  
PESQUISA**

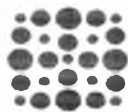


Documento assinado digitalmente  
JOAO PEDRO CAMANO SA  
Data: 04-12-2023 11:13:18 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CNPJ:** 37.311.219/0001-11

**04/12/2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 247,70	R\$ 91.401,30



**CAMANO SA**

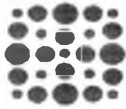
EDITORA CAMANO SÁ LTDA  
CNPJ: 37.311.219/0001-1

2	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	KIT	342	R\$ 247,70	R\$ 84.713,40
3	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá</p>	KIT	297	R\$ 247,70	R\$ 73.566,90
4	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	KIT	298	R\$ 247,70	R\$ 73.814,60
5	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	KIT	356	R\$ 247,70	R\$ 88.181,20



**CAMANO SA**

6	<p>Livro do aluno: Titulo: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –</p>	KIT	380	R\$ 247,70	R\$ 94.126,00
7	<p>Livro do aluno: Titulo: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá</p>	KIT	379	R\$ 247,70	R\$ 93.878,30
8	<p>Livro do aluno: Titulo: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá</p>	KIT	404	R\$ 247,70	R\$ 100.070,80
9	<p>Livro do aluno: Titulo: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá</p>	KIT	375	R\$ 247,70	R\$ 92.887,50
<b>KIT PROFESSOR</b>					



**CAMANO SA**

EDITORA CAMANO SÁ LTDA  
CNPJ: 37.311.219/0001-1

29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 247,70	R\$ 20.063,70
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125	R\$ 247,70	R\$ 30.962,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 843.666,20</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 843.666,20 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.)</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Salvador, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
JOAO PEDRO CAMANO SA  
Data: 04/12/2023 11:05:44-0300  
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

**JOÃO PEDRO CAMANO SÁ**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

ENDEREÇO: AL. ARAGUAIA, 1293 – SALA 310 – ALPHAVILLE - (TEL: (1) 4688-0294

CIDADE: BARUERI

UF: SP

CEP: 06455-000

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Rosana Júlia Justiniano Silva

RG: 13.542.423-9

CPF: 099.648.648-84

**29.164.222/0001-21**  
ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
AL. ARAGUAIA, 1293 - CONJ. 310 TIPO C - 3º ANDAR  
ALPHAVILLE INDUSTRIAL - CEP: 06455-000  
BARUERI - SP

ASSINATURA:

DATA DA  
PESQUISA

06 / 12 / 2023

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p><b>Livro do aluno:</b>            Título: <u>Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano</u>            Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2            Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm. -            Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 –            Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 –            Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual  <u>Livro para família:</u>            -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá</p>	369	kit	R\$ 252,00	R\$ 92.988,00
<p><b>Livro do aluno:</b>            Título: <u>Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano</u>            Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9            Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm.            Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0            Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4            Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  <u>Livro para família:</u>            -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –</p>	342	KIT	R\$ 252,00	R\$ 86.184,00
<p><b>Livro do aluno:</b>            Título: <u>Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano</u>            Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0            Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm.            Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0            Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4            Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  <u>Livro para família:</u>            -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –</p>	297	KIT	R\$ 252,00	R\$ 74.844,00
<p><b>Livro do aluno:</b>            Título: <u>Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano</u>            Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3            Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm.            Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0            Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4            Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual  <u>Livro para família:</u></p>	298	KIT	R\$ 252,00	R\$ 75.096,00

331  
89

4



- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –				
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	356	KIT	R\$ 252,00	R\$ 89.712,00
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	380	KIT	R\$ 252,00	R\$ 95.760,00
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b> -Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	379	KIT	R\$ 252,00	R\$ 95.508,00
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>Livro para família:</b>	404	KIT	R\$ 252,00	R\$ 101.808,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -				
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	375	KIT	R\$ 252,00	R\$ 94.500,00
<b>Livro para família:</b> - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	81	KIT	R\$ 252,00	R\$ 20.412,00
<b>Livro do aluno:</b> Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	125	KIT	R\$ 252,00	R\$ 31.500,00
<b>VALOR GLOBAL : R\$ 529.200,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos reais</b>				

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

Rosana Júlia Justiniano Silva  
Deptº Projetos



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

39  
8

PROPONENTE: POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.683.381/0001-60

ENDEREÇO: RUA MANUEL DA NOBREGA, 986 - PARAÍSO - SÃO PAULO - SP - CEP: 04001-003

E-MAIL: postaledistribuidora@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia de Educação Financeira que envolve a temática "Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo" para estudantes e professores do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático - pedagógico para docentes e alunos, da Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS.

LOTE 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	KIT	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá	369	R\$ 235,90	RS 87.047,10
2	KIT	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -	342	R\$ 235,90	RS 80.677,80

POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.683.381/0001-60

Endereço: Rua Manuel da Nobrega, 986 - Paraíso - CEP: 04001-003 - São Paulo SP

E-mail: postaledistribuidora@gmail.com



Handwritten initials or signature in blue ink.

3

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0  
Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.  
Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR. Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

297

R\$ 235,90

R\$ 70.062,30

4

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3  
Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.  
Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR. Laminação fosca na capa, Brochura  
Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

298

R\$ 235,90

R\$ 70.298,20

5

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6  
Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.  
Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR. Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

356

R\$ 235,90

R\$ 83.980,40

POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 07.683.381/0001-60

Endereço: Rua Mamel da Nobrega, 986 - Paraíso - CEP: 04001-003 - São Paulo SP  
E-mail: postaledistribuidora@gmail.com



6

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano  
Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5  
Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.

Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

380

R\$ 235,90

R\$ 89.642,00

7

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2  
Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.

Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

379

R\$ 235,90

R\$ 89.406,10

8

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9  
Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.

Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

404

R\$ 235,90

R\$ 95.303,60

9

KIT

Livro do aluno:  
Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano  
Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6  
Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.

Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0  
Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4  
Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual  
Livro para família:  
- Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

375

R\$ 235,90

R\$ 88.462,50

POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.683.381/0001-60

Endereço: Rua Mamele da Nobrega, 986 - Paraíso - CEP: 04001-003 - São Paulo SP

E-mail: postal@distribuidora@gmail.com

**KIT PROFESSOR**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
10	KIT	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	81	R\$ 235,90	R\$ 19.107,90
11	KIT	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	125	R\$ 235,90	R\$ 29.487,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 803.475,40</b>

Valor por extenso: Oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco, e quarenta centavos.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

  
BRUNA REIS BERTAZZO  
REPRESENTANTE LEGAL

POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.683.381/0001-60

Endereço: Rua Manoel da Nobrega, 986 - Paraíso - CEP: 04001-003 - São Paulo SP

E-mail: postal@distribuidora@gmail.com

LOTE 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	EMPRESA 1 - POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA 2 - EDITORA CAMANO SA LTDA	EMPRESA 3 - ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	kit	369	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 72.824,40
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	298	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 73.069,60
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	356	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 87.291,20
6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	380	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 93.176,00

7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor: João Pedro Sá -	KIT	379	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 92.930,80
8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor: João Pedro Sá -	KIT	404	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 99.060,80
9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor: João Pedro Sá -	KIT	375	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 91.950,00
<b>Valor Total:</b>								<b>R\$ 784.640,00</b>

LOTE 2 - KIT PROFESSOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	EMPRESA 1 - POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA 2 - EDITORA CAMANO SA LTDA	EMPRESA 3 - ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125	R\$ 235,90	R\$ 247,70	R\$ 252,00	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00
<b>Valor Total:</b>								<b>R\$ 50.511,20</b>

<b>VALOR GLOBAL</b>								<b>R\$ 835.151,20</b>
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

59



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES



DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	POSTALE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 37.683.381/0001-60	R\$ 803.475,40
02	ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 29.164.222/0001-21	R\$ 529.200,00
03	EDITORA CAMANO SÁ LTDA - CNPJ: 37.311.219/0001-11	R\$ 843.666,20

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 90.478,80					
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES



**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 342,00 | Valor Total R\$ 83.858,40

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 297 R\$ 245,20 R\$ 72.824,40

3

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 297,00 | Valor Total R\$ 72.824,40

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 298 R\$ 245,20 R\$ 73.069,60

4

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 298,00 | Valor Total R\$ 73.069,60

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 356 R\$ 245,20 R\$ 87.291,20

5

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 356,00 | Valor Total R\$ 87.291,20

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 380 R\$ 245,20 R\$ 93.176,00

6

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 380,00 | Valor Total R\$ 93.176,00

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 379 R\$ 245,20 R\$ 92.930,80

7

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 379,00 | Valor Total R\$ 92.930,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro

KIT 404 R\$ 245,20 R\$ 99.060,80

8



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES**



de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 404,00 | Valor Total R\$ 99.060,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR. Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

9

KIT	375	R\$ 245,20	R\$ 91.950,00
-----	-----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 91.950,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 784.640,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

10

KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
-----	----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 81,00 | Valor Total R\$ 19 861,20

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

11

KIT	125	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00
-----	-----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 30.650,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 50.511,20**

**Valor Total**

**R\$ 835.151,20**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nelson Gomes Freire  
Diretor de Cotações



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA., objeto do Processo Administrativo nº 08.025/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 90.478,80					
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 83.858,40					
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297	R\$ 245,20	R\$ 72.824,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 72.824,40					
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do	KIT	298	R\$ 245,20	R\$ 73.069,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 298,00 | Valor Total R\$ 73.069,60

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 356 R\$ 245,20 R\$ 87.291,20

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 356,00 | Valor Total R\$ 87.291,20

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 380 R\$ 245,20 R\$ 93.176,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 380,00 | Valor Total R\$ 93.176,00

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 379 R\$ 245,20 R\$ 92.930,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 379,00 | Valor Total R\$ 92.930,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 404 R\$ 245,20 R\$ 99.060,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 404,00 | Valor Total R\$ 99.060,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 375 R\$ 245,20 R\$ 91.950,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 91.950,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 784.640,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 19.861,20	KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 30.650,00	KIT	125	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 50.511,20</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 835.151,20</b>

15/12/23

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Dezembro de 2023.

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA..

### 2. JUSTIFICATIVA

A educação financeira é um tema de extrema importância para a formação dos alunos, principalmente no atual contexto socioeconômico. É preciso capacitar os estudantes desde cedo a entenderem conceitos básicos sobre finanças, empreendedorismo e projetos de vida, a fim de que possam tomar decisões mais conscientes e preparadas para lidar com as demandas futuras.

O Programa de Educação Financeira implementado nas escolas tem como objetivo fomentar a reflexão e a construção de uma consciência financeira saudável nos alunos, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para uma melhor administração de recursos pessoais e estimulando-os a buscar oportunidades empreendedoras. Dessa forma, busca-se desenvolver habilidades importantes para seu futuro profissional e pessoal.

Para garantir a efetividade do programa, faz-se necessário o fornecimento de livros de qualidade, desenvolvidos especificamente para atender às necessidades educacionais do Ensino Fundamental. Esses materiais serão fundamentais para orientar professores e alunos no processo de aprendizagem, permitindo mais dinamicidade e interatividade durante as atividades desenvolvidas em sala de aula.

Ao utilizar o instrumento do registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir melhores condições na aquisição dos livros, proporcionando economia de recursos públicos e permitindo a obtenção de preços mais competitivos no mercado. Dessa forma, possibilita-se o acesso dos estudantes a um conteúdo de qualidade, contribuindo assim para a melhoria da educação financeira no município.

Em suma, investir em educação financeira nas escolas é essencial para formar cidadãos responsáveis e conscientes, capazes de fazerem escolhas assertivas no âmbito financeiro e profissional. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros para este programa é fundamental para garantir o sucesso dessa iniciativa, possibilitando que as crianças e jovens de Itinga do Maranhão adquiram conhecimentos que serão essenciais para seu futuro.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006,



para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR PREÇO GLOBAL**.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
  - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação técnica;
  - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está



fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional



(Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:  
R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



53

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.
- 20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.
- 20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

## 23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**



SH  
S

brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 369,00 | Valor Total R\$ 90.478,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 342 R\$ 245,20 R\$ 83.858,40

2

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 342,00 | Valor Total R\$ 83.858,40

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 297 R\$ 245,20 R\$ 72.824,40

3

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 297,00 | Valor Total R\$ 72.824,40

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 298 R\$ 245,20 R\$ 73.069,60

4

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 298,00 | Valor Total R\$ 73.069,60

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 356 R\$ 245,20 R\$ 87.291,20

5

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 356,00 | Valor Total R\$ 87.291,20

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 380 R\$ 245,20 R\$ 93.176,00

6

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 380,00 | Valor Total R\$ 93.176,00

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do

KIT 379 R\$ 245,20 R\$ 92.930,80

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 379,00 | Valor Total R\$ 92.930,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 404 R\$ 245,20 R\$ 99.060,80

8

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 404,00 | Valor Total R\$ 99.060,80

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

KIT 375 R\$ 245,20 R\$ 91.950,00

9

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 91.950,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 784.640,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 81,00 | Valor Total R\$ 19.861,20

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

KIT 125 R\$ 245,20 R\$ 30.650,00

11

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 30.650,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 50.511,20**

**Valor Total**

**R\$ 835.151,20**

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Dezembro de 2023.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

56  
D

À Excelentíssima Senhora  
Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

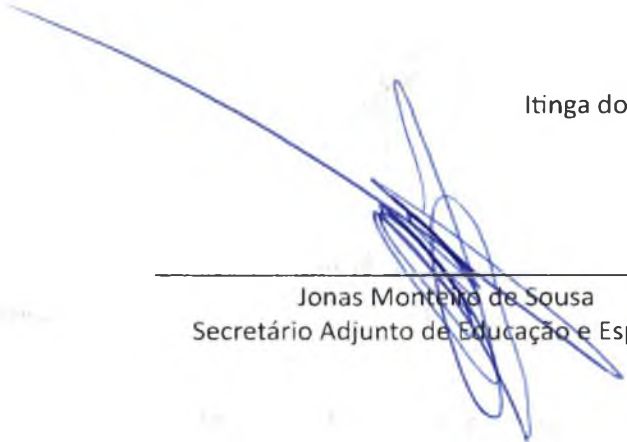
Prezada,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Adjunto de Educação e Esportes, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, no valor de R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Dezembro de 2023.

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes





53

## AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA., no valor R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2023.

Gildaí Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



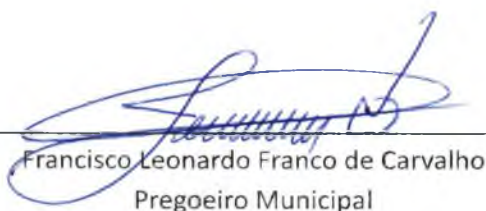
**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, em **11 de Dezembro de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 044/2023, originário do Processo Administrativo nº 08.025/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, com valor total estimado em R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

**RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

53

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma de Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinar-se-á ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 de maio de 2012; 191ª de Independência e 131ª da República

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegura a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único Subordina-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é jurisdicada e condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que se regem pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participarem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, o ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto de cada lote precisa, suficiente e clara, vedada especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de possibilitar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento;

IV - encerrarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para o julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e a qualidade e a demais condições estipuladas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

22  
69

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas visando a homologação e a contratação.

Art. 10 - A equipe de apoio deverá ser integrada e a sua maioria por servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;

3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

II - o edital e do aviso deverão definir com precisão, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integral do edital, e o local onde será realizada a sessão pública de pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso para os interessados prepararem suas propostas;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

IX - no dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

X - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

XI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

XII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

XIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, (art. 44, d, L.C nº 123, 2006);

- Entende-se por empate as seguintes situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte são iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- O desempate nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

e.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

e.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, em caso de empate no item e 1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

- Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

IX - em seguida, será dada início a etapa de apresentação de lances verbais pelo proponente, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PRESE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

64  
 6

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do ato da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante - etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - se não for aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - se a qualquer momento o Pregoeiro puder negociar diretamente com o proponente, isso que seja obtido o melhor;

XVIII - a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata e a exposição das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - dentro dos prazos estabelecidos a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal declarará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Handwritten initials/signature

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo.

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII.

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão:

- I - Caberá ao Pregoeiro deitar sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- II - Atendida a petição, com o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, e exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 17 da Constituição da República.

Art. 14 - O licitante que causar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, falsificar declaração ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da criação e da ampliação de licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento de edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e ser representante das consorciadas perante o Município.

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou subconjuntamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinência e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que não for suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

63

Art. 19 - O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de validade da qualificação.

Art. 20 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, com a descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura de licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivas atas quando for o caso;

IX - modelo do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e (10) documentos de instrução;

XI - ata da sessão do Pregão contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e;

XII - comprovantes da publicação do aviso de edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do contrato, conforme o caso.

Art. 21 - Nos casos omissos neste Decreto serão aplicadas as disposições subsidiariamente aplicáveis da Lei Federal nº 5.209/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 125/07 e o Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



documentação de habilitação dos envelopes contendo a proposta de menor preço e relativamente à de menor preço não forem verificadas condições definidas nos autos para a abertura de envelopes, quaisquer que sejam as seguradoras ou empresas interessadas por escrito, antes de se procederem à abertura dos envelopes, a proposta de menor preço será considerada vencedora, desde que não haja impugnação da mesma dentro do prazo de validade das propostas e não haja recurso interposto contra a decisão de homologação da proposta de menor preço. Na hipótese de empate, a proposta de menor preço será considerada vencedora do certame, desde que não haja impugnação da mesma dentro do prazo de validade das propostas e não haja recurso interposto contra a decisão de homologação da proposta de menor preço. Na hipótese de empate, a proposta de menor preço será considerada vencedora do certame, desde que não haja impugnação da mesma dentro do prazo de validade das propostas e não haja recurso interposto contra a decisão de homologação da proposta de menor preço.

documentação de habilitação dos envelopes contendo a proposta de menor preço e relativamente à de menor preço não forem verificadas condições definidas nos autos para a abertura de envelopes, quaisquer que sejam as seguradoras ou empresas interessadas por escrito, antes de se procederem à abertura dos envelopes, a proposta de menor preço será considerada vencedora, desde que não haja impugnação da mesma dentro do prazo de validade das propostas e não haja recurso interposto contra a decisão de homologação da proposta de menor preço. Na hipótese de empate, a proposta de menor preço será considerada vencedora do certame, desde que não haja impugnação da mesma dentro do prazo de validade das propostas e não haja recurso interposto contra a decisão de homologação da proposta de menor preço.

PREFEITURA DE ITINGA DE MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

*Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.*

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II - Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação na conformidade da legislação;
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

22  
29

- X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI - exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII - elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**Art. 3º** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão



regulando com a sanção IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário. **LEI TOU-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, aos 13 de janeiro de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO  
Código Identificador: 97529b317ad1d7933d0707bd211b415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022**

que especifica a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal 268/2017).

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, suas substituições serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**, e designar os servidores **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- Zelar pela regularidade, materialidade e pertinência do conteúdo licitatório;
- auditar o processo visando atendimento a legislação;
- controlar e orientar procedimentos visando a celeridade das licitações;
- emitir nota após análise da Assessoria Jurídica, assinando respectivo edital;
- Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, acumular e decidir dentro de sua competência, todos recursos;
- zelar para que interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, examina e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance vencedor;
2. exigir a qualificação do fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 4º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio obedecer a publicidade de Licitação Pregão, observando os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de julho de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: 3ee1683de5282b9fe757117fee8a0e9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.**

Comissão que especifica, e dá outras providências.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal 268/2017).

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbolizada ISGLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º - Nomear a servidora, como secretário da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DE LACERDA CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: 1e1b7118beb9b8a1c196c035c130c13

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388 da Lei Municipal nº 382 de 02 de dezembro de 2019.

**DECRETA**



Handwritten signature or initials in blue ink.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.025/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DADOS DO CERTAME**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL**

**PORTAL UTILIZADO:** Licita Itinga

**ENDEREÇO DO PORTAL:** www.licitaitingama.com.br

**DATA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** cpl@itinga.ma.gov.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten initials in blue ink.

INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

Handwritten signature in blue ink.



26  
27

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



Handwritten initials in blue ink.

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Handwritten signature in blue ink.



88  
99

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrecorríveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



23

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



73

no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**





Handwritten signature or initials in blue ink.

- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Handwritten signature in blue ink.



89

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



33

- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
  - 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
    - 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
  - 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
  - 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO



BY  
B

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



*[Handwritten signature]*

- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);





88

- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e





Handwritten signature or initials in blue ink.

encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

Handwritten signature in blue ink.



- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8 666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

*Handwritten signature in blue ink.*



- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

#### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 14. DO REAJUSTE**
- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$ , onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



B  
S

- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;



- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da





classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
  - 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



27  
28

- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
  - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de



*[Handwritten signature]*

- recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
  - 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
    - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
    - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
    - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
  - 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
  - 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
  - 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
  - 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
  - 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

*[Handwritten signature]*  
Página 23 de 54



- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO



- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



102  
109

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA..

#### 2. JUSTIFICATIVA

A educação financeira é um tema de extrema importância para a formação dos alunos, principalmente no atual contexto socioeconômico. É preciso capacitar os estudantes desde cedo a entenderem conceitos básicos sobre finanças, empreendedorismo e projetos de vida, a fim de que possam tomar decisões mais conscientes e preparadas para lidar com as demandas futuras.

O Programa de Educação Financeira implementado nas escolas tem como objetivo fomentar a reflexão e a construção de uma consciência financeira saudável nos alunos, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para uma melhor administração de recursos pessoais e estimulando-os a buscar oportunidades empreendedoras. Dessa forma, busca-se desenvolver habilidades importantes para seu futuro profissional e pessoal.

Para garantir a efetividade do programa, faz-se necessário o fornecimento de livros de qualidade, desenvolvidos especificamente para atender às necessidades educacionais do Ensino Fundamental. Esses materiais serão fundamentais para orientar professores e alunos no processo de aprendizagem, permitindo mais dinamicidade e interatividade durante as atividades desenvolvidas em sala de aula.

Ao utilizar o instrumento do registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir melhores condições na aquisição dos livros, proporcionando economia de recursos públicos e permitindo a obtenção de preços mais competitivos no mercado. Dessa forma, possibilita-se o acesso dos estudantes a um conteúdo de qualidade, contribuindo assim para a melhoria da educação financeira no município.

Em suma, investir em educação financeira nas escolas é essencial para formar cidadãos responsáveis e conscientes, capazes de fazerem escolhas assertivas no âmbito financeiro e profissional. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros para este programa é fundamental para garantir o sucesso dessa iniciativa, possibilitando que as crianças e jovens de Itinga do Maranhão adquiram conhecimentos que serão essenciais para seu futuro.

#### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



103  
S

- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR PREÇO GLOBAL**.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



108  
23

- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.
- 20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.
- 20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).



23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 90.478,80	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 83.858,40	KIT	342	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 72.824,40	KIT	297	R\$ 245,20	R\$ 72.824,40
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 298,00   Valor Total R\$ 73.069,60	KIT	298	R\$ 245,20	R\$ 73.069,60
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 356,00   Valor Total R\$ 87.291,20	KIT	356	R\$ 245,20	R\$ 87.291,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



108

6 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

KIT 380 R\$ 245,20 R\$ 93.176,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 380,00 | Valor Total R\$ 93.176,00

7 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

KIT 379 R\$ 245,20 R\$ 92.930,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 379,00 | Valor Total R\$ 92.930,80

8 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

KIT 404 R\$ 245,20 R\$ 99.060,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 404,00 | Valor Total R\$ 99.060,80

9 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

KIT 375 R\$ 245,20 R\$ 91.950,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 91.950,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 784.640,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 19.861,20				
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel	KIT	125	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



109  
S

do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação  
fosca na capa, Brochura, Shrink individual

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**


Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 30.650,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 50.511,20**

**Valor Total**

**R\$ 835.151,20**

  
Glidaci Costa Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

110  
S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MODALIDADE: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)  
VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2023 e a proposta de preços do beneficiário.





### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



615

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



15

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



116  
S

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**DADOS DO CONTRATO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



178

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:**

**CLASF. PROGRAMÁTICA:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;  
iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



**ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**RELAÇÃO DE ITENS**

**DADOS PARA ENTREGA**

LOCAL

PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

124  
8



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)





DESPACHO

DADOS DO PROCESSO


Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

126  
8

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



1227  
19

**Parecer nº 120/2023.**

**Processo Recebido em 12/12/2023**

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 08.025/2023 (Pregão Eletrônico n.º 044/2023).

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 08.025/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, 128 (cento e vinte e oito) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado:



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

828  
B

- b) Ofício do Ordenador de Despesa solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R\$ 835,151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).**
- c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 010 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Secretária Municipal de Educação e Esportes;
- g) Declaração do Ordenador de Despesa;
- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Termo de Referência;

- 529  
6
- j) Planilha com orçamentos
  - k) Pesquisa de preços (orçamentos);
  - l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
  - m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
  - n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;
  - o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;
  - p) Decreto nº 001/2022, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão  
e Certificado de Capacitação do  
Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial,  
acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até



a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.



## **2. Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

## **3. Do Termo de Referência e da definição do objeto**





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



**4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos,



os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

136  
B

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 835,151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **5. Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*. Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.



## 6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

37  
10

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço)**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## 7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.



138  
B

### **8. Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida às fls. 57 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

### **9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

### **10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico**

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.



110  
18

### **11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos**

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **044/2023**, **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, para atender as necessidades do **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo



de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por este setor.

14/1  
18

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

**No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.**

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente





no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

## **12 - Da Minuta do Contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico



financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos  
Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

### 13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

## III - CONCLUSÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 044/2023-CPL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de dezembro de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

12/15  
S



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



146  
18

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.025/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 835.151,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 22 de Dezembro de 2023

HORÁRIO: 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

AUTORIDADE COMPETENTE:

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 10,00 (dez reais)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	SIM

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

7/17/08



8/18  
D

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA” através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



649

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



150  
B

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irreeajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**



- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoieiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoieiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoieiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoieiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoieiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

156  
8



- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;



- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de



- recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

699

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO



- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

570  
5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 12 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA..

#### 2. JUSTIFICATIVA

A educação financeira é um tema de extrema importância para a formação dos alunos, principalmente no atual contexto socioeconômico. É preciso capacitar os estudantes desde cedo a entenderem conceitos básicos sobre finanças, empreendedorismo e projetos de vida, a fim de que possam tomar decisões mais conscientes e preparadas para lidar com as demandas futuras.

O Programa de Educação Financeira implementado nas escolas tem como objetivo fomentar a reflexão e a construção de uma consciência financeira saudável nos alunos, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para uma melhor administração de recursos pessoais e estimulando-os a buscar oportunidades empreendedoras. Dessa forma, busca-se desenvolver habilidades importantes para seu futuro profissional e pessoal.

Para garantir a efetividade do programa, faz-se necessário o fornecimento de livros de qualidade, desenvolvidos especificamente para atender às necessidades educacionais do Ensino Fundamental. Esses materiais serão fundamentais para orientar professores e alunos no processo de aprendizagem, permitindo mais dinamicidade e interatividade durante as atividades desenvolvidas em sala de aula.

Ao utilizar o instrumento do registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir melhores condições na aquisição dos livros, proporcionando economia de recursos públicos e permitindo a obtenção de preços mais competitivos no mercado. Dessa forma, possibilita-se o acesso dos estudantes a um conteúdo de qualidade, contribuindo assim para a melhoria da educação financeira no município.

Em suma, investir em educação financeira nas escolas é essencial para formar cidadãos responsáveis e conscientes, capazes de fazerem escolhas assertivas no âmbito financeiro e profissional. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros para este programa é fundamental para garantir o sucesso dessa iniciativa, possibilitando que as crianças e jovens de Itinga do Maranhão adquiram conhecimentos que serão essenciais para seu futuro.

#### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR PREÇO GLOBAL**.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  
$$R = V (I - 1^{\text{o}}) / 1^{\text{o}}$$
, onde:  
R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;



- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.
- 20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.
- 20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).



23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 90.478,80					
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 83.858,40					
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297	R\$ 245,20	R\$ 72.824,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 72.824,40					
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	298	R\$ 245,20	R\$ 73.069,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 298,00   Valor Total R\$ 73.069,60					
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	356	R\$ 245,20	R\$ 87.291,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 356,00   Valor Total R\$ 87.291,20					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



6 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 380 R\$ 245,20 R\$ 93.176,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 380,00 | Valor Total R\$ 93.176,00

7 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 379 R\$ 245,20 R\$ 92.930,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 379,00 | Valor Total R\$ 92.930,80

8 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 404 R\$ 245,20 R\$ 99.060,80

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 404,00 | Valor Total R\$ 99.060,80

9 Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –

KIT 375 R\$ 245,20 R\$ 91.950,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 91.950,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 784.640,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 19.861,20				
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel	KIT	125	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação  
fosca na capa, Brochura, Shrink individual

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 30.650,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 50.511,20**

**Valor Total**

**R\$ 835.151,20**

Gilda Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

182  
6



183  
9

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



15/11/23

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 044/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 044/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



155

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



981-8

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



788

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



188

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



699

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:





017

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



12/2

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



592  
8

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:**

**CLAS. PROGRAMÁTICA:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



193  
S

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



194  
8

- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



195  
8

- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



196  
8

**ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**RELAÇÃO DE ITENS**

**DADOS PARA ENTREGA**

LOCAL

PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1978

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



198

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



638

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL**

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

**OBSERVAÇÕES**

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: bd078ac41c46726eae46acc377898ac1

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f787a72b2228d664951285d83e26d12c

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou

através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b50fd53cf716d7fd816221c4d888ffce

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 16:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d5cd8bf18a561417cd6fe6ae556418b9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023  
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)  
FOMENTO CULTURAL - I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA**

##### 1 - APRESENTAÇÃO

1. - A Prefeitura Municipal de JATOBÁ-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura e Igualdade Racial, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, com a finalidade de de realizar a **I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA** como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de JATOBÁ-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública.
1. - A I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA DE JATOBÁ, destinam-se a apresentação da gastronomia local através das mais variadas iguarias. A feira será aberta ao público em geral e contará com o cardápio extenso, além de melancias inteiras, os visitantes também poderão encontrar suco da fruta natural, polpa de frutas, doces, saladas de frutas, mousse e etc., também feitas





201

### Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

## PREGÃO - 44/2023/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	13/12/2023
DATA DA ABERTURA:	22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	13/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	LICITA ITINGA
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	GILDACI COSTA SANTOS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	HELLAYNNE DAMARIS SIILVA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	GILDACI COSTA SANTOS

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
13/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	GILDACI COSTA SANTOS	ABERTA

### Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

Link direto

<https://itinga.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=666>



# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08025/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **14:00** do dia **22/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/12/2023**

Limite de impugnação: **19/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/12/2023 às 14:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

#### Lote 01 - KIT ALUNO

Fornecedor: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ/CPF 37.311.219/0001-11

Data/hora de envio 21/12/2023 12:59:34

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

#### Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

369,00

KIT

230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

2 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	342,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

3 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	297,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

4 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	298,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

5 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	356,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

6 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

380,00

KIT

230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

7 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

379,00

KIT

230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

8 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

404,00

KIT

230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

9 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

375,00

KIT

230,00

2024

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

## Lote 2

### Lote 02 - KIT PROFESSOR

Fornecedor: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ/CPF 37.311.219/0001-11

Data/hora de envio 21/12/2023 12:59:34

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

10 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	81,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

11 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	125,00	KIT	230,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

## Lances

Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	784.320,00	22/12/2023 14:11:03
Lote 1	Fechada	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	752.000,00	22/12/2023 14:33:40
Lote 1	Negociação	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	736.000,00	22/12/2023 15:02:38
Lote 2	Aberta	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	50.490,60	22/12/2023 14:11:10
Lote 2	Fechada	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	48.410,00	22/12/2023 14:33:56
Lote 2	Negociação	EDITORA CAMANO SA LTDA 37.311.219/0001-11	47.380,00	22/12/2023 15:02:50

## Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 14:02:47
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 14:03:06

Pregoeiro(a) Boa Tarde Senhores licitantes, vamos dar início ao presente procedimento.

22/12/2023 14:04:33



Sistema	A sessão pública foi iniciada.	22/12/2023 14:04:43
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/12/2023 14:04:46
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	22/12/2023 14:05:13
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	22/12/2023 14:05:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 14:05:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 14:05:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	22/12/2023 14:21:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>02</b> .	22/12/2023 14:21:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 14:31:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 14:31:58
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, consegue ofertar um lance melhor?	22/12/2023 14:32:11
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 14:53:23
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, é possível melhorar o preço ofertado um pouco mais?	22/12/2023 15:01:20
Fornecedor 2	Boa tarde Sr, Pregoeiro R\$ 230,00 este é nosso limite	22/12/2023 15:03:36
Fornecedor 2	R\$ 230,00	22/12/2023 15:04:51
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 15:06:44
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 15:06:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EDITORA CAMANO SA LTDA, solicito o anexo da proposta de preços readequada ao valor final de seu último lance no prazo máximo de 2horas.	22/12/2023 15:10:08
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 15:36:55
Pregoeiro(a)	Fica a sessão suspensa para análise dos documentos de habilitação.	22/12/2023 15:44:45
Pregoeiro(a)	Retornamos os trabalhos na terça-feira, dia 26/12/2023 as 16h	22/12/2023 15:45:05
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	26/12/2023 16:22:40
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes boa tarde, vamos dar andamento para finalização do processo na data de amanhã, 12/01/2024 às 15:45.	11/01/2024 15:21:30
Pregoeiro(a)	Boa Tarde senhores licitantes	12/01/2024 16:30:36
Sistema	O fornecedor <b>EDITORA CAMANO SA LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 2.	12/01/2024 16:30:46
Sistema	O fornecedor <b>EDITORA CAMANO SA LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 à 2.</b>	12/01/2024 16:30:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 12/01/2024 17:00:58).	12/01/2024 16:30:58
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>EDITORA CAMANO SA LTDA.</b>	12/01/2024 17:19:32
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>EDITORA CAMANO SA LTDA.</b>	12/01/2024 17:19:59

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

## Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	736.000,00

## Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	47.380,00

7  
90

## Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
11/01/2024 15:21:36	Senhores licitantes boa tarde, vamos dar andamento para finalização do processo na data de amanhã, 12/01/2024 às 15:45.
12/01/2024 17:19:59	HOMOLOGAÇÃO APENAS PARA FINS DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO NA PLATAFORMA

## Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	12/01/2024 17:19:32	12/01/2024 17:19:59
Lote 2	12/01/2024 17:19:32	12/01/2024 17:19:59

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12 de Janeiro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 18 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08025/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

### Lote 1

#### Lote 01 - KIT ALUNO

Fornecedor: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ/CPF: 37.311.219/0001-11

Email: cotacao@camanosa.com.br

Telefone: (71) 99244-6345

Data/hora de envio 21/12/2023 12:59:34

Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	369,00	KIT	245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

2 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	342,00	KIT	245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

3 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

509

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

297,00

KIT

245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

4 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

298,00

KIT

245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

5 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

356,00

KIT

245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

6 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

380,00

KIT

245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

7 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

210

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	379,00	KIT	245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

8 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	404,00	KIT	245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

#### Descrição Comprador

9 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	375,00	KIT	245,20

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

## Lote 2

### Lote 02 - KIT PROFESSOR

Fornecedor: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ/CPF: 37.311.219/0001-11

Email: cotacao@camanosa.com.br

Telefone: (71) 99244-6345

Data/hora de envio 21/12/2023 12:59:34

Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

10 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

81,00

KIT

245,20

24

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo:** PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

**11** - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

125,00

KIT

245,20

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo:** PRÓPRIA

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12 de Janeiro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 18 de Janeiro de 2024.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

Prezados Senhores,

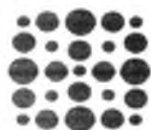
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Para Fornecimento De Livros Para O Programa De Educação Financeira, Empreendedorismo E Projeto De Vida Para Escolas E Famílias Aos Alunos Do Ensino Fundamental Do Município De Itinga Do Maranhão – MA.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 245,20	R\$ 90.478,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 90.478,80					





# CAMANO SA

213  
8

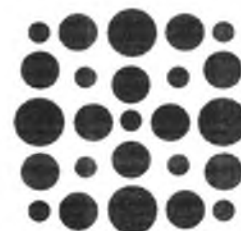
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá -	KIT	342	R\$ 245,20	R\$ 83.858,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 83.858,40					
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá -	KIT	297	R\$ 245,20	R\$ 72.824,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 72.824,40					
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá -	KIT	298	R\$ 245,20	R\$ 73.069,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 298,00   Valor Total R\$ 73.069,60					
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro	KIT	356	R\$ 245,20	R\$ 87.291,20

EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11

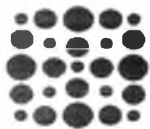
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br

www.camanosa.com.br







**CAMANO SA**

h/20  
2/14

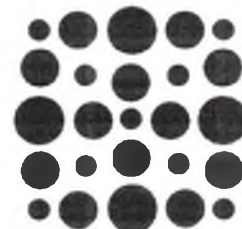
	de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 356,00   Valor Total R\$ 87.291,20					
6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	380	R\$ 245,20	R\$ 93.176,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 380,00   Valor Total R\$ 93.176,00					
7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	379	R\$ 245,20	R\$ 92.930,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 379,00   Valor Total R\$ 92.930,80					
8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	404	R\$ 245,20	R\$ 99.060,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 404,00   Valor Total R\$ 99.060,80					

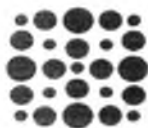
**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br

www.camanosa.com.br





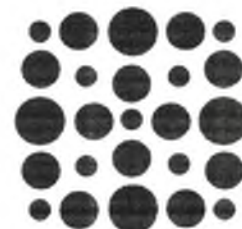
**CAMANO SA**

9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	375	R\$ 245,20	R\$ 91.950,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 91.950,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 784.640,00</b>	

<b>Lote 02 - KIT PROFESSOR</b>					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 245,20	R\$ 19.861,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 19.861,20					
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125	R\$ 245,20	R\$ 30.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 30.650,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 50.511,20</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 = R\$ 835.151,20 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)</b>					

**2. PROPONENTE:**

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**  
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656  
WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





**CAMANO SA**

RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, Nº 01 - LOJA 0004 - ITAPUA - SALVADOR/BA -

CEP: 41610-656

TELEFONE: (71) 3190-9910

E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: SIMONA DE ARAUJO CAMANO

CPF: 133.240.028-00

RG: 11.604.859-09 – SSP/BA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESARIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA EULER DE PEREIRA CARDOSO, Nº 350 - CASA A1 - STELLA MARIS -

SALVADOR / BA - CEP: 41600-04

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO: (341) – ITAU

AGÊNCIA Nº: 1510

CONTA CORRENTE Nº: 99061-5

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2023.

SIMONA DE ARAUJO  
CAMANO: 13324002800  
2800

Assinado de forma digital  
por SIMONA DE ARAUJO  
CAMANO: 13324002800  
Dados: 2023.12.21  
10:24:12 -03'00'

**EDITORA CAMANO SA LTDA**

**Simona de Araújo Camano**

**CPF Nº 133.240.028-00**

**RG Nº 11.604.859-09**

**Representante Legal**

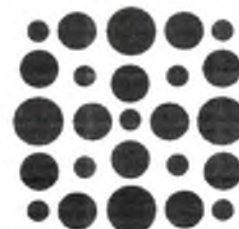
**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -

CEP: 41610-656

WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br

www.camanosa.com.br



216  
8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

436

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.311.219/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA CAMANO SA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA CAMANO SA LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA	NUMERO 01	COMPLEMENTO LOJA 0004
---	--------------	--------------------------

CEP 41.610-656	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPEDROCAMANO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2372-8909
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 17:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11**

**JOAO PEDRO CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CP nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EDITORA CAMANO SA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anesio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **GABRIEL CAMANO SA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**RAFFAEL CAMANO SA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**SIMONA DE ARAUJO CAMANO** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresaria, CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **JOAO PEDRO CAMANO SA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **GABRIEL CAMANO SA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **JOAO PEDRO CAMANO SA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **RAFFAEL CAMANO SA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **JOAO PEDRO CAMANO SA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, direta e irrestritamente a sócia **SIMONA DE ARAUJO CAMANO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **2.000.000 (Dois Milhões)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, integralizado **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** sendo que os **R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais)** restantes serão integralizados até 23/11/2025, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81300001571540

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios **JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO** com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**JOAO PEDRO CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**GABRIEL CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**RAFFAEL CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Req: 81300001571540

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717vMmCpMFKW-g&chave2=BT-06aCpMpeIH2vMrcEFH  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresária, CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA CAMANO SA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, resolvem assim, consolidar o contrato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome EDITORA CAMANO SA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua, Salvador, BA, CEP 41610656.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE ENSINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
8299-7/05 - serviços de levantamento de fundos sob contrato  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Req: 81300001571540

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY071TmW0DMFN-qfchavez-8T-06aCC0MpeIHZnKncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
5813-1/00 - edição de revistas  
5811-5/00 - edição de livros  
4761-0/01 - comércio varejista de livros  
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo que os R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) restantes serão integralizados até 23/11/2025 em moeda corrente do país. Distribuído da seguinte forma:

JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas cada sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Req: 81300001571540

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/12/2023



7/2/23

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyv0717w601MFKH-g6chave2=BT-06a00p1p1E2MncFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA



2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgu7o717vWnoCMTfK-gsctave2-B\*-0fa0CpMpeI:2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade cabe em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

### FALECIMENTO DE SÓCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Req: 81300001571540

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

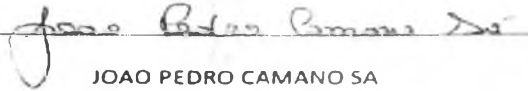


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11


http://assinador.pscs.com.br/assinadorme/autenticacao?chave1=CS0hguyx717wMoDMEKk-gschare2-BR-06acc0p0e1uZmncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 25 de outubro de 2023.

  
JOAO PEDRO CAMANO SA

  
GABRIEL CAMANO SA

  
RAFFAEL CAMANO SA

  
SIMONA DE ARAUJO CAMANO

Req: 81300001571540

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717:MMoDMfkw-g6chave2=8T-06aCCpMpeIH2nMncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

Heb

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA, CPF 04032697507, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045171, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS DA EMPRESA: EDITORA CAMANO SA LTDADBE : 1 PAGINA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL : 6 PAGINASCARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: GABRIEL CAMANO SÁ : 1 PAGINACNH DO SOCIO : RAFAEL CAMANO SÁ : 1 PAGINACNH DA SOCIA : SIMONA DE ARAUJO CAMANO: 1 PAGINA

SALVADOR/BA, 25 de outubro de 2023.

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

*Assinado Digitalmente*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023  
Protocolo 231469780 de 30/10/2023  
Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252378601630165  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

225  
88**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	EDITORA CAMANO SA LTDA
PROTOCOLO	231469780 - 30/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**


NIRE 29205321890  
CNPJ 37.311.219/0001-11  
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/12/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98444819 DE 04/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2023

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98444819

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04032697507 - LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA - Assinado em 01/12/2023 às 14:34:54



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189 - EDIF:GUIMARAES TRADE;SALA:1603  
 Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES  
 C.E.P.: 41820020  
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205321890 e arquivado em 27/12/2021.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 37311219000111

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:04032697507  
 R.G.:1421153475 SSP/BA  
 C.R.C.:045171

CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
 TREINAMENTO LTDA  
 C.N.P.J.:37311219000111



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 10/04/2023  
 Arquivamento 23009967640 Protocolo 233295682 de 10/04/2023  
 Nome da empresa CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
 NIRE 29205321890  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 1400442994910  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023  
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RRT5yb1\_vri1s0kwp0msGBcUy0fPm-fDmVcUwzIX4V-d11\_lbw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	16.000,00	
10/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		16.000,00
10/01/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	16.125,90	16.125,90
15/01/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
15/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
17/01/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/01/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	850,00	
20/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
28/01/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/01/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
			TOTAL DO MÊS	17.303,70	17.303,70
01/02/2022	4.2.2.04.0013	COMBUSTIVEL	PAGAMENTO Combustivel	394,23	
01/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Combustivel		394,23
			TOTAL DO DIA	394,23	394,23
05/02/2022	4.2.2.04.0014	BENS DE PEQUENO VALOR	PAGAMENTO Compra de Modem	117,90	
05/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Compra de Modem		117,90
			TOTAL DO DIA	117,90	117,90
10/02/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
10/02/2022	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	PAGAMENTO COMPRA DE VEICULO PAGERO	52.105,00	
10/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO COMPRA DE VEICULO PAGERO		52.105,00
			TOTAL DO DIA	52.230,90	52.230,90
15/02/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
15/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
17/02/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/02/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	811,00	
20/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		811,00
			TOTAL DO DIA	811,00	811,00
28/02/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/02/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
28/02/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	589,28	
28/02/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		589,28
			TOTAL DO DIA	787,28	787,28
			TOTAL DO MÊS	54.471,11	54.471,11
01/03/2022	4.2.2.04.0013	COMBUSTIVEL	PAGAMENTO Combustivel	348,92	
01/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Combustivel		348,92
			TOTAL DO DIA	348,92	348,92
16/03/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
			TRANSPORTE	125,90	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB1vrl1S0KwpmSGbtUy0fPM-fDUMWcUwzIX4V-d11\_lpw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA | 37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	TRANSPORTE PAGAMENTO Telefoone	125,90	125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
15/03/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
15/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
17/03/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/03/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	430,00	
20/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		430,00
20/03/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
			TOTAL DO DIA	1.869,67	1.869,67
28/03/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
29/03/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	445.871,58	
29/03/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		445.871,58
			TOTAL DO DIA	445.871,58	445.871,58
31/03/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	868,42	
31/03/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		868,42
31/03/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 03/2022	38.025,27	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 03/2022		38.025,27
			TOTAL DO DIA	38.893,69	38.893,69
			TOTAL DO MÊS	487.437,56	487.437,56
10/04/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
15/04/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
15/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
15/04/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	5.000,00	
15/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.049,90	5.049,90
17/04/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/04/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	426,35	
20/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		426,35
20/04/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/04/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	2.618,27	2.618,27
28/04/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/04/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
30/04/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	868,42	
			TRANSPORTE	868,42	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PP2RYTEybl\_vll150kmpomsGBtUyOjEPW-fDMVCuWzIX4V-d11\_lbw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|3731121900011-CAMANO\_SA\_ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
30/04/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	TRANSPORTE DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	868,42
			TOTAL DO DIA	868,42	868,42
			TOTAL DO MÊS	8.940,39	8.940,39
10/05/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	9.548,90	
10/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		9.548,90
10/05/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	9.674,80	9.674,80
16/05/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
16/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
16/05/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	23.324,47	
16/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		23.324,47
			TOTAL DO DIA	23.374,37	23.374,37
17/05/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/05/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	413,00	
20/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		413,00
20/05/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/05/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	2.604,92	2.604,92
25/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	88.176,39	
25/05/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		88.176,39
			TOTAL DO DIA	88.176,39	88.176,39
28/05/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/05/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
31/05/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
31/05/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		868,42
31/05/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 05/2022	10.139,10	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 05/2022		10.139,10
			TOTAL DO DIA	11.007,52	11.007,52
			TOTAL DO MÊS	135.115,90	135.115,90
10/06/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
16/06/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
16/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
17/06/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
20/06/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	409,53	
20/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		409,53
20/06/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
			TRANSPORTE	1.849,20	1.849,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_vri150kwpomsgrUyoJPM-fDEmFCWzIX4V-di1\_1bw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA | 37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
20/06/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	TRANSPORTE	1.849,20	1.849,
			PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	2.601,45	2.601,45
25/06/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	23.062,00	
25/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		23.062,00
			TOTAL DO DIA	23.062,00	23.062,00
29/06/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
29/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
29/06/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	200.011,54	
29/06/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		200.011,54
			TOTAL DO DIA	200.209,54	200.209,54
30/06/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	868,42	
30/06/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEíCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		868,42
30/06/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 06/2022	23.880,34	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 06/2022		23.880,34
			TOTAL DO DIA	24.748,76	24.748,76
			TOTAL DO MÉS	250.877,45	250.877,45
10/07/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
17/07/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
17/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
17/07/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	129,80	129,80
20/07/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	440,79	
20/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		440,79
20/07/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/07/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	2.632,71	2.632,71
27/07/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
27/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
27/07/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	143.959,00	
27/07/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		143.959,00
			TOTAL DO DIA	144.157,00	144.157,00
31/07/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	868,42	
31/07/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEíCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		868,42
			TOTAL DO DIA	868,42	868,42
			TOTAL DO MÉS	147.913,83	147.913,83
10/08/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
16/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	15.601,74	
16/08/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		15.601,74
			TOTAL DO DIA	15.601,74	15.601,74
17/08/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
			TRANSPORTE	79,90	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi\_vrl1s0kwp0msgbtUyOfPW-EdUmCWzIX4V-di1\_idw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

232

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	TRANSPORTE PAGAMENTO site/servidor	79,90	
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
18/08/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
18/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
20/08/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	814,78	
20/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		814,78
20/08/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/08/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	3.006,70	3.006,70
28/08/2022	4.2.2.04.0002	AGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
29/08/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	15.100,00	
29/08/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		15.100,00
			TOTAL DO DIA	15.100,00	15.100,00
31/08/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
31/08/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		868,42
31/08/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 08/2022	1.978,21	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 08/2022		1.978,21
			TOTAL DO DIA	2.846,63	2.846,63
			TOTAL DO MÊS	37.008,77	37.008,77
05/09/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	11.500,00	
05/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		11.500,00
			TOTAL DO DIA	11.500,00	11.500,00
10/09/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
17/09/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
19/09/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
19/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
20/09/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	619,30	
20/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		619,30
20/09/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/09/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	752,25	
20/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		752,25
			TOTAL DO DIA	2.811,22	2.811,22
27/09/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
27/09/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
30/09/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
			TRANSPORTE	868,42	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPE2RYTEyDl\_vr11S0kmpomsGBUyOJfPM-fD1MWCWzIX4V-d1l\_1bw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	TRANSPORTE DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	868,42
			TOTAL DO DIA	868,42	868,42
			TOTAL DO MÊS	15.633,34	15.633,34
10/10/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
12/10/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	33.762,00	
12/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		33.762,00
			TOTAL DO DIA	33.762,00	33.762,00
13/10/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	30.000,00	
13/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
17/10/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
17/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	5.000,00	
17/10/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.079,90	5.079,90
19/10/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
19/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
20/10/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	627,40	
20/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		627,40
20/10/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VLR. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/10/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	689,50	
20/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		689,50
			TOTAL DO DIA	2.756,57	2.756,57
21/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	80.472,00	
21/10/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		80.472,00
			TOTAL DO DIA	80.472,00	80.472,00
27/10/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
27/10/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
31/10/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
31/10/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		868,42
31/10/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 10/2022	10.866,50	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL 10/2022		10.866,50
			TOTAL DO DIA	11.734,92	11.734,92
			TOTAL DO MÊS	164.179,19	164.179,19
10/11/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
17/11/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
19/11/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
			TRANSPORTE	49,90	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VE2RYTEyD1\_vri1S0kWPomsgBtUyOcfPW-fDmVcUwzIX4V-d11\_lbw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
19/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	TRANSPORTE PAGAMENTO Aluguel do Espaço	49,90	
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
20/11/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	369,30	
20/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		369,30
20/11/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.439,67	
20/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.439,67
20/11/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	1.127,17	
20/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		1.127,17
			TOTAL DO DIA	2.936,14	2.936,14
28/11/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
28/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
28/11/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	70.000,00	
28/11/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		70.000,00
			TOTAL DO DIA	70.198,00	70.198,00
30/11/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
30/11/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		868,42
30/11/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VL. REF. SIMPLES NACIONAL 11/2022	9.966,13	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VL. REF. SIMPLES NACIONAL 11/2022		9.966,13
			TOTAL DO DIA	10.834,55	10.834,55
			TOTAL DO MÊS	84.224,39	84.224,39
10/12/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO Telefoone	125,90	
10/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Telefoone		125,90
			TOTAL DO DIA	125,90	125,90
14/12/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	7.830,00	
14/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		7.830,00
			TOTAL DO DIA	7.830,00	7.830,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO simona	11.800,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO simona		11.800,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO ANTONIO REGINALDO DIAS DE ABRE	15.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO ANTONIO REGINALDO DIAS DE ABRE		15.000,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO DEUSDEDIT SANTOS ROCHA	6.700,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO DEUSDEDIT SANTOS ROCHA		6.700,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO ALDEMILIAM PATRICIA DA COSTA M	15.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO ALDEMILIAM PATRICIA DA COSTA M		15.000,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO tALIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	1.416,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO tALIANE NASCIMENTO DOS SANTOS		1.416,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO AGUINALDO CHAVES CAVALCANTE	2.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO AGUINALDO CHAVES CAVALCANTE		2.000,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTOR 26/12	15.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTOR 26/12		15.000,00
15/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTOR 10/12	10.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTOR 10/12		10.000,00
			TOTAL DO DIA	76.916,00	76.916,00
17/12/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	PAGAMENTO site/servidor	79,90	
17/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO site/servidor		79,90
			TOTAL DO DIA	79,90	79,90
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1\_vri1i50kmpomsGBUyOIFPM-fDUMVCuWzIX4V-d11\_lpw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA 37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
19/12/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO Aluguel do Espaço	50,96	
19/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Aluguel do Espaço		50,96
			TOTAL DO DIA	50,96	50,96
20/12/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO Coelba	698,15	
20/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Coelba		698,15
20/12/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	500,00	
20/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		500,00
20/12/2022	1.1.3.04.001	JOÃO PEDRO CAMANO SA	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO	1.475,00	
20/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	VL. REF. EMPRESTIMO AO SOCIO JOÃO		1.475,00
20/12/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade	1.034,25	
20/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Bonfim Contabilidade		1.034,25
			TOTAL DO DIA	3.707,40	3.707,40
23/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	RECEBIMENTO NESTA DATA	74.649,07	
23/12/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		74.649,07
			TOTAL DO DIA	74.649,07	74.649,07
27/12/2022	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO DE IMOBILIZADO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO VEICULO PORSCHE	50.000,00	
27/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO ADIANTAMENTO VEICULO PORSCHE		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
29/12/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO Embasa	198,00	
29/12/2022	1.1.1.02.001	C6 BANK	PAGAMENTO Embasa		198,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
31/12/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	868,42	
31/12/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		868,42
31/12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VL. REF. SIMPLES NACIONAL 12/2022	12.060,56	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VL. REF. SIMPLES NACIONAL 12/2022		12.060,56
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	9.273,48	
31/12/2022	4.2.2.06.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		9.273,48
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	958,80	
31/12/2022	4.2.2.04.0015	INTERNET	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		958,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	599,86	
31/12/2022	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		599,86
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	6.909,60	
31/12/2022	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		6.909,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2.376,00	
31/12/2022	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		2.376,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.510,80	
31/12/2022	4.2.2.04.0003	TELEFONE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		1.510,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	7.364,42	
31/12/2022	4.2.2.04.0009	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		7.364,42
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	743,15	
31/12/2022	4.2.2.04.0013	COMBUSTIVEL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		743,15
31/12/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	979.782,32	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		979.782,32
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	76.916,00	
			TRANSPORTE	1.099.363,41	1.022.447,41

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1vH1S0KwPomsGBUyO0fPW-FdUwCJwzIX4V-d11\_1bw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
31/12/2022	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.099.363,41	1.022.447,76.916,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	106.916,11	
31/12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		106.916,11
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	117,90	
31/12/2022	4.2.2.04.0014	BENS DE PEQUENO VALOR	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		117,90
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	766.096,20	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		766.096,20
			TOTAL DO DIA	1.972.493,62	1.972.493,62
			TOTAL DO MÊS	2.186.050,85	2.186.050,85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEVb1vr11S0kmpomsGbtUyOIPW-EDUWVCuMzIX4V-dl\_lpw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>1.415.905,72</b>	<b>542.893,41</b>	<b>973.187,29D</b>
2	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D	1.363.800,72	533.619,93	930.199,28D
3	DISPONÍVEL	100.000,00D	979.782,32	533.619,93	546.162,39D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.000,00D	979.782,32	533.619,93	546.162,39D
8	C6 BANK	100.000,00D	979.782,32	533.619,93	546.162,39D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	384.018,40	0,00	384.018,40D
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	334.018,40	0,00	334.018,40D
520	JOÃO PEDRO CAMANO SA	0,00	334.018,40	0,00	334.018,40D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
532	ADIANTAMENTO DE IMOBILIZADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	52.105,00	9.273,48	42.831,52D
111	IMOBILIZADO	0,00	52.105,00	9.273,48	42.831,52D
120	VEÍCULOS	0,00	52.105,00	0,00	52.105,00D
121	VEÍCULOS	0,00	52.105,00	0,00	52.105,00D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	9.273,48	9.273,48D
129	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.273,48	9.273,48D
149	<b>PASSIVO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>106.916,11</b>	<b>206.916,11C</b>
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	106.916,11	106.916,11C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	106.916,11	106.916,11C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	106.916,11	106.916,11C
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	106.916,11	106.916,11C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	106.916,11	979.782,32	872.866,21C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	106.916,11	979.782,32	872.866,21C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	979.782,32	979.782,32C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	979.782,32	979.782,32C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	979.782,32	979.782,32C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	106.916,11	0,00	106.916,11D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	106.916,11	0,00	106.916,11D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	106.916,11	0,00	106.916,11D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	106.770,01	0,00	106.770,01D
500	CUSTOS	0,00	76.916,00	0,00	76.916,00D
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	76.916,00	0,00	76.916,00D
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	76.916,00	0,00	76.916,00D
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	76.916,00	0,00	76.916,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.854,01	0,00	29.854,01D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.854,01	0,00	29.854,01D
	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	599,86	0,00	599,86D
	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	599,86	0,00	599,86D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	19.980,67	0,00	19.980,67D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.909,60	0,00	6.909,60D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.376,00	0,00	2.376,00D
356	TELEFONE	0,00	1.510,80	0,00	1.510,80D
362	SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	0,00	7.364,42	0,00	7.364,42D
366	COMBUSTIVEL	0,00	743,15	0,00	743,15D
493	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	117,90	0,00	117,90D
326	INTERNET	0,00	958,80	0,00	958,80D
376	DEPRECIação/AMORTIZAÇÃO	0,00	9.273,48	0,00	9.273,48D
324	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	9.273,48	0,00	9.273,48D

JOAO PEDRO CAMANO SA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 056.017.535-39

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 45171-0  
 CPF: 040.326.975-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1VE2RYTEYb1vr1150KwpmGbtUYOFPW-fDLWCUwzIX4V-d11\_lbw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA 37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



**BALANÇO PATRIMONIAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1vrl150KmpOmsGBtUyOjFPw-fDUMWcUwzIX4V-d11Jpw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA | 37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>973.012,3</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>930.180,79D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>546.162,39D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>546.162,39D</b>
C6 BANK	546.162,39D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>384.018,40D</b>
<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>334.018,40D</b>
JOÃO PEDRO CAMANO SA	334.018,40D
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>50.000,00D</b>
ADIANTAMENTO DE IMOBILIZADO	50.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>42.831,52D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>42.831,52D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>52.105,00D</b>
VEÍCULOS	52.105,00D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>9.273,48C</b>
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	9.273,48C
<b>PASSIVO</b>	<b>973.012,31C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>106.916,11C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>106.916,11C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>106.916,11C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	106.916,11C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>866.096,20C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.096,20C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.096,20C</b>
LUCROS ACUMULADOS	766.096,20C

JOAO PEDRO CAMANO SA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 056.017.535-39

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 45171-0  
 CPF: 040.326.975-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>979.782,32</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	979.782,32	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(106.916,11)</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-) SIMPLES NACIONAL	(106.916,11)	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>872.866,21</b>	<b>0,00</b>
<b>CPS</b>	<b>(76.916,00)</b>	<b>0,00</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(76.916,00)	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>795.950,21</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(20.580,53)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(20.580,53)</b>	<b>0,00</b>
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(599,86)	0,00
DESPESAS GERAIS ENERGIA ELÉTRICA	(6.909,60)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(2.376,00)	0,00
TELEFONE	(1.510,80)	0,00
SERVIÇO TOMADO DE CONTABILIDADE	(7.364,42)	0,00
COMBUSTIVEL	(743,15)	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	(117,90)	0,00
INTERNET	(958,80)	0,00
<b>DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(9.273,48)</b>	<b>0,00</b>
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(9.273,48)	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>766.096,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>766.096,20</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>766.096,20</b>	<b>0,00</b>

JOAO PEDRO CAMANO SA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 06.017.535-39

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 45171-0  
CPF: 040.326.975-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_vri1S0KkMpcmsGBtUYOIFW-fDIMVCuWzIX4V-d11\_lbW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Result
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	930.180,79 + 0,00	8,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	106.916,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	930.180,79	8,70
	Passivo Circulante	106.916,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	973.012,31	9,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	106.916,11 + 0,00	

JOAO PEDRO CAMANO SA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 040.017.535-39

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 45171-0  
CPF: 040.326.975-07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=V\*2RYTEYb1\_vr1150KmpOmsGBtUyOEFW-fdEMVCuwzIX4V-d11\_lbw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189 - EDIF:GUIMARAES TRADE;SALA:1603  
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES  
C.E.P.: 41820020  
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205321890 e arquivado em 27/12/2021.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 37311219000111

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:04032697507  
R.G.:1421153475 SSP/BA  
C.R.C.:045171

CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA  
C.N.P.J.:37311219000111

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD1\_vriiS0kWPomsGBtUyOFPw-fdLmVCuWzIX4V-di1\_lbw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

2022  
TM  
G

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Result
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	930.180,79 + 0,00	8,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	106.916,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	930.180,79	8,70
	Passivo Circulante	106.916,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	973.012,31	9,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	106.916,11 + 0,00	

JOAO PEDRO CAMANO SA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 017.535-39

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 45171-0  
CPF: 040.326.975-07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEydl\_vrii50kXpomsGBtUy0FPW-fdEWVCuWzIX4V-dl1 1bw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA|37311219000111-CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

31-10-2023

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS  
AV. JALISCO, 214 - BARRIO - BARUERI - SP  
GABINETE DO REGISTRO CIVIL - CÍVEL  
AUTENTICAÇÃO

ATTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALPHA PROJETO EDUCACIONAIS LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EDITORA CAMANO SA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.311.219/0001-11, estabelecida à Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01 – Itapua – Salvador – BA – CEP 41610-656, forneceu para a ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.164.222/0001-21, estabelecida na Al. Araguaia, nº 1293 – sala 310, Alphaville – Barueri/SP, 05 (cinco) unidades do “Livro Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida – Autor: João Pedro Sa, através da Nota Fiscal nº 02 datada de 04/10/2023 no valor de R\$ 1.079,50 (Hum mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barueri, 05 de outubro de 2023.

Katia Regina Di Petta Martins  
RG nº 25.472.186-2 – CPF nº 245.797.978-17  
Sócia

**29.164.222/0001-21**

ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
AL ARAGUAIA, 1293 - CONJ. 310 TIPO C - 3º ANDAR  
ALPHAVILLE INDUSTRIAL - CEP: 06455-000  
BARUERI, SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Cintia de Barros - Titular de São Paulo  
Ubiratan Pereira, Gestor(a) de São Paulo - Tabelião

RECORRIDO POR: **KATIA REGINA DI PETTA MARTINS**  
BARUERI, 09/10/2023. Em test. de Verdade:

ESCRITURA AUTORIZADA

Emplacado: 09/10/2023 - COM INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE SELLO  
Selo nº: 0187AC-0041690  
Loc. Segurancas: 564014234303071

C10107A00041690

**ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**  
CNPJ nº 29.164.222/0001-21 - IE nº 206.482.490.110  
Al. Araguaia, 1293 – Conj. 310 – Edifício Eagle Point - Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP 06455-000  
Telefones: (11) 4688-0294 / (11) 94771-2313 / (11) 99910-1410  
E-mail: [alprojeto@alpha.com.br](mailto:alprojeto@alpha.com.br)

Minuta Gráfica - Aprender - Inovar - Crescer - Qualidade - Rede - Pós - 114161777 - [www.abdnadotbrasil.com.br](http://www.abdnadotbrasil.com.br)

## DECLARAÇÕES GERAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.025/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

**EDITORA CAMANO SA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 37.311.219/0001-11, por intermédio da sua representante legal a Sra. Simona de Araújo Camano, brasileira, maior, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 11.604.859-09 SSP/BA e do CPF nº 133.240.028-00, vem por meio deste realizar de forma legal as seguintes declarações listadas abaixo:

### 1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

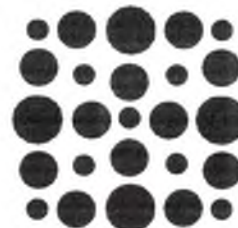
Declaro, sob as penas da Lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”.

### 2. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Declaro que estou ciente e concordo integralmente com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital”.

### 3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE:

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores” e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.





**CAMANO SA**

24/5/18

**4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR:**

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**5. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:**

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**6. DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS**

Declaro ter pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

**8. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, estadual ou Municipal.

**9. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob pena da lei, que toda documentação anexada ao processo licitatório é autêntica.







**CAMANO SA**

246  
P

#### 10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação que cumpro plenamente todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firma as presentes declarações, sob as penas da Lei.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2023.

SIMONA DE ARAUJO Assinado de forma digital  
por SIMONA DE ARAUJO  
CAMANO:13324002 CAMANO:13324002800  
800 Dados: 2023.12.21  
10:21:42 -03'00'

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA**

**Simona de Araújo Camano**

**CPF Nº 133.240.028-00**

**RG Nº 11.604.859-09**

**Representante Legal**

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA - CEP:  
41610-656

WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2023 18:07:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA CAMANO SA LTDA**  
CNPJ: **37.311.219/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

247  
S



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

248  
69

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SIMONA DE ARAUJO CAMANO**

CPF/CNPJ: **133.240.028-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:40:16 do dia 20/12/2023 , com validade até o dia 19/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão [https:// certidoes.cgu.gov.br/](https://certidoes.cgu.gov.br/)

Código de controle da certidão: J0wHZkdJEkeLEJHz31b8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

6749

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2023 às 20:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.311.219/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657B.88FD.F169.E813 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

05/12/23

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2023 às 20:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.311.219/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulqacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657B.88FD.F169.E813 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

151/8

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/12/2023 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 133.240.028-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.4394.541C.C332 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

252  
B

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDITORA CAMANO SA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.311.219/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:11:06 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cphxoTvrAFH17T3Wu2cv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIMONA DE ARAUJO CAMANO**

CPF/CNPJ: **133.240.028-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:40:16 do dia 20/12/2023 , com validade até o dia 19/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K0Ow5z8tYjXSi7bll6v8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





158

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EDITORA CAMANO SA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.311.219/0001-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:56:13 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9002141223195613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



255  
8

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONA DE ARAUJO CAMANO**

CPF/CNPJ: **133.240.028-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:09 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RE73201223164709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

JOAO PEDRO CAMANO SA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CP nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA CAMANO SA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anesio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** GABRIEL CAMANO SA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

RAFFAEL CAMANO SA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

SIMONA DE ARAUJO CAMANO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresaria, CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GABRIEL CAMANO SA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAFFAEL CAMANO SA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia SIMONA DE ARAUJO CAMANO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo que os R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) restantes serão integralizados até 23/11/2025, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81300001571540

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pece.com.br/assinadordet/autenticacao?chave1=CSHqUo71TWwO0MFKW-gachave2=BT-06acCpMpe1E2ZMncFg  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios **JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO** com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**JOAO PEDRO CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**GABRIEL CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

**RAFFAEL CAMANO SA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Req: 81300001571540

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bqjyYo117-mwQDMFKK-gkchave2=Bf-06aCqMpeIHznmctFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032691507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresária CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA CAMANO SA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, resolvem assim, consolidar o contrato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome EDITORA CAMANO SA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua, Salvador, BA, CEP 41610656.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE ENSINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
8299-7/05 - serviços de levantamento de fundos sob contrato  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Req: 81300001571540

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64033697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA  
<http://assinador.puces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hhu3o717vmb0DM4N-gfchave2=RT-06aCCqMpeIH2nMcFg>

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11



6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
5813-1/00 - edição de revistas  
5811-5/00 - edição de livros  
4761-0/01 - comércio varejista de livros  
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

659

**PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo que os R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) restantes serão integralizados até 23/11/2025 em moeda corrente do país. Distribuído da seguinte forma:

JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas cada sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Req: 81300001571540

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



260



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguXo717vMkoDMEW-gxchavez=BT-06eCQpMpe1H2=mcErg  
ASSINADO DIGITALMENTE FOR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade cabe em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios **JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### FALECIMENTO DE SÓCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Req: 81300001571540

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

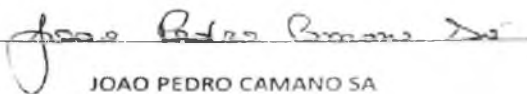
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ nº 37.311.219/0001-11



26/10/23

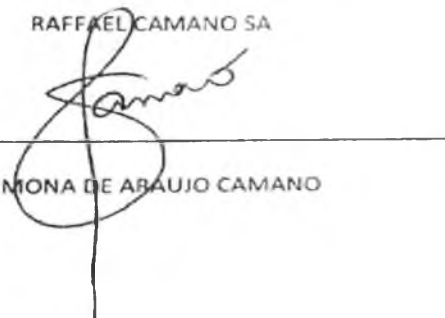
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 25 de outubro de 2023.

  
JOAO PEDRO CAMANO SA

  
GABRIEL CAMANO SA

  
RAFFAEL CAMANO SA

  
SIMONA DE ARAUJO CAMANO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS5hquY6717vMM0DMEKW-gachave2=BT-06aCCpMpe1H2nNncF8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

Req: 81300001571540

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

262  
ES



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hgw7o717wwwcmfm-gachare2=BT-06ac0pMpeIH20hncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

Eu, LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA, CPF 04032697507, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045171, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS DA EMPRESA: EDITORA CAMANO SA LTDADBE : 1 PAGINA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL : 6 PAGINASCARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: GABRIEL CAMANO SÁ : 1 PAGINACNH DO SOCIO : RAFAEL CAMANO SÁ : 1 PAGINACNH DA SOCIA : SIMONA DE ARAUJO CAMANO: 1 PAGINA

SALVADOR/BA, 25 de outubro de 2023.

LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



263  
8**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	EDITORA CAMANO SA LTDA
PROTOCOLO	231469780 - 30/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**


NIRE 29205321890  
CNPJ 37.311.219/0001-11  
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/12/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98444819 DE 04/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2023

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98444819

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04032697507 - LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA - Assinado em 01/12/2023 às 14:34:54



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.311.219/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA CAMANO SA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA CAMANO SA LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOJA 0004
---	--------------	--------------------------

CEP 41.610-656	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAOPEDEROCAMANO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2372-8909
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 17:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados do Contribuinte

## Identificação

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Inscrição Estadual: 171.228.959 ME

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA

Nome Fantasia: EDITORA CAMANO SA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

## Endereço

Logradouro: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA

Número: 01

Complemento: LOJA 0004

Bairro/Distrito: ITAPUA

CEP: 41610-656

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (11) 23728909

E-mail: JOAOPEDROCAMANO@GMAIL.COM

Referência: VIA PRINCIPAL

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/09/2020

## Atividade Econômica Principal:

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

## Atividade Econômica Secundária

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761001 - Comércio varejista de livros

5811500 - Edição de livros

5813100 - Edição de revistas

5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299705 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 02/06/2022

## Endereço de Consulta

268  
D

**Endereço:** RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA

**Referência:**

**Bairro:** ITAPUA

**Município:** SALVADOR

**Complemento:** LOJA 0004

**Número:** 01

**CEP:** 41610656

**UF:** BA

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:**

**Número:**

**Bairro:**

**Município:**

**UF:**

**Referencia:**

**CEP:**

**Telefone: ()**

**Celular: ()**

**Fax: ()**

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 14/12/2023

267



**Ficha Cadastral Resumida**

**Pessoa Jurídica**

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 760.293/001-34  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA

Nome Fantasia: EDITORA CAMANO SA LTDA

Inscrição Estadual:

CNPJ: 37.311.219/0001-11

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Rua Soldado Anésio Antão Ferreira

Número: 01

Edifício:

Bairro: ITAPUÃ

Complemento: LOJA 0004

CEP: 41.610.656

Telefone: 1123728909

Fax:

Correio Eletrônico: joaopedrocamano@gmail.com

Referência: NÃO INFORMADO

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 2065770

Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 15/09/2020

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	21/06/2022
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	01/10/2021
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	14/07/2021
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912-0/99	14/07/2021
Edição de revistas	5813-1/00	14/07/2021
Edição de livros	5811-5/00	14/07/2021
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5819-1/00	14/07/2021
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/99	22/09/2021
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	01/10/2021
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00	01/10/2021
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	21/06/2022
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	21/06/2022
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	21/06/2022
Serviços de levantamento de fundos sob contrato	8299-7/05	21/06/2022
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	11/04/2023
Comércio varejista de livros	4761-0/01	11/04/2023



**Ficha Cadastral Resumida**

**Pessoa Juridica**

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 760.293/001-34  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA

Nome Fantasia: EDITORA CAMANO SA LTDA

Inscrição Estadual:

CNPJ: 37.311.219/0001-11

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Rua Soldado Anésio Antão Ferreira

Número: 01

Edifício:

Bairro: ITAPUÃ

Complemento: LOJA 0004

CEP: 41.610.656

Telefone: 1123728909

Fax:

Correio Eletrônico: joapedrocamano@gmail.com

Referência: NÃO INFORMADO

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 2065770

Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 15/09/2020

**ATIVIDADE(S)**

**CNAE**

**DATA INÍCIO**

**OBSERVAÇÕES**

269  
8





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ: 37.311.219/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:53:06 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **6CDE.3804.0C73.8626**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

270  
S

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236639444

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDITORA CAMANO SA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.228.959	37.311.219/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236639444

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA CAMANO SA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.228.959	37.311.219/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

273  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ: 37.311.219/0001-11  
Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA Nº 01 - ITAPUA, SALVADOR BA -  
CEP: 41610656 - LOJA 0004

Número da Certidão: 638990

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 19:46:09 horas do dia 14/12/2023.  
Válida até dia 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **F561.A193.81B9.666E.9D81.80B8.C912.886D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

274  
28

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.311.219/0001-11  
**Razão Social:** CAMANO SA ASSESSORIA CONSULTORIA E TREIN  
**Endereço:** R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA 01 LOJA 0004 / ITAPUA /  
SALVADOR / BA / 41610-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2023 a 25/12/2023

**Certificação Número:** 2023112602465211092721

Informação obtida em 14/12/2023 17:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODERE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA CAMANO SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.311.219/0001-11  
Certidão nº: 71923357/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 17:57:11  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CAMANO SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.311.219/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



236  
B

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00328584E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA  
CNPJ: 37.311.219/0001-11  
Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTÃO FERREIRA, 01 LOJA 04 ITAPURA SALVADOR - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

277  
8





218  
B

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

231469780

Chancela/Controle

252378601630165

Exibir Imagem 

Voltar



239  
28

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

233295682

Chancela/Controle

1400442994910

Exibir Imagem 

Voltar

## Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

### Responsabilização

#### Pública

#### Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

133.240.028-00

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

- Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

### Validar certidão

Código da certidão:

J0WHZk0JEkeLEJHz31

#### Confirma a emissão de Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: SIMONA DE ARAUJO CAMANO

CPF / CNPJ: 133.240.028-00

280

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD. **NÃO**  
**CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.***

***O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.***

Certidão emitida em 20/12/2023 16:40:23. com validade até 19/01/2024.

## REDES SOCIAIS

### **INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

### **CONTATO**

[Fale Conosco](#)

282

## Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

### Responsabilização

#### Pública

#### Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

37.311.219/0001-11

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

1/1 Certidões

Detalhar Certidão

- Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

### Validar certidão

Código da certidão:

6b9x5T9vAFH17T3Wu2

#### Confirma a emissão de Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: EDITORA CAMANO SA LTDA

CPF / CNPJ: 37.311.219/0001-11

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida em 14/12/2023 20:11:11, com validade até 13/01/2024.

## REDES SOCIAIS

### **INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

### **CONTATO**

[Fale Conosco](#)

283  
6

[Voltando ao Sistema Inabilitados e Indôneos](#)[Fale conosco](#)[Inabilitados](#)[Relação de indôneos](#)[Emissão de certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Verificação

284  
8**verificar certidão emitida**

Código de controle :

\*

9002141223195613

Limpar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EDITORA CAMANO SA LTDA**CPF/CNPJ: **37.311.219/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Retornando ao Sistema Inabilitados e Indevidos

Fale conosco

Home

Relação de Inidoneos

Imprimir

Atualizar

Verificar certidão emitida

Verificação



versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



[Voltando ao Sistema Inabilitados e Inidôneos](#)[Fale conosco](#)[Inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Verificar certidão emitida

Código de controle :

\*

RE73201223164709

Limpar

Verificação



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONA DE ARAUJO CAMANO**

CPF/CNPJ: **133.240.028-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Menu do Sistema Inabilitados e Indenizações

Fale conosco

Inabilitados

Relação de Indenizações

Emissão de Certidão Negativa

Verificar certidão emitida

faça o download

1-1

287  
S

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

231469780

Chancela/Controle

252378601630165

Exibir Imagem 

Voltar

2024  
S

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Código de Controle: 6CDE.3804.0C73.8626

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 17:53:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/consultar/validar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: **20236639444**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL <b>EDITORA CAMANO SA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>171.228.959</b>	CNPJ <b>37.311.219/0001-11</b>

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/12/2023 VÁLIDA ATÉ 12/02/2024**

# Situação de Regularidade do Empregador

29/1  
8

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.311.219/0001-11

Razão social: EDITORA CAMANO SA LTDA

Nome fantasia: EDITORA CAMANO SA LTDA

Resultado da consulta em 18/01/2024 09:51:32

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA CAMANO SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.311.219/0001-11  
Certidão nº: 71923357/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 17:57:11  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CAMANO SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.311.219/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00328584E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTÃO FERREIRA, 01 LOJA 04 ITAPURA SALVADOR - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

293  
6





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

294  
18



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

295  
8

CERTIDÃO Nº: 00328584E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu](http://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTÃO FERREIRA, 01 LOJA 04 ITAPURA SALVADOR - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023



# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08025/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 22/12/2023 às 14:00

**Fornecedor:** EDITORA CAMANO SA LTDA

**CPF/CNPJ:** 37.311.219/0001-11

**E-mail:** cotacao@camanosa.com.br

**Telefone:** (71) 99244-6345

## Lote 1

Lote 01 - KIT ALUNO

### Descrição Comprador

1 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

### Descrição do Fornecedor

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
369,00	KIT	230,00	84.870,00

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo:** PRÓPRIA

### Descrição Comprador

2 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

### Descrição do Fornecedor

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
342,00	KIT	230,00	78.660,00

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** PRÓPRIA

**Modelo:** PRÓPRIA

### Descrição Comprador

3 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

### Descrição do Fornecedor

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

297,00	KIT	230,00	68.310,00
--------	-----	--------	-----------

296  
18

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

4 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

298,00	KIT	230,00	68.540,00
--------	-----	--------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

5 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

356,00	KIT	230,00	81.880,00
--------	-----	--------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

6 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

380,00	KIT	230,00	87.400,00
--------	-----	--------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

7 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -

379,00	KIT	230,00	87.170,00
--------	-----	--------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

8 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -	404,00	KIT	230,00	92.920,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

9 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -	375,00	KIT	230,00	86.250,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Lote 2**

Lote 02 - KIT PROFESSOR

**Descrição Comprador**

10 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	81,00	KIT	230,00	18.630,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Descrição Comprador**

11 - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	125,00	KIT	230,00	28.750,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

**Total de EDITORA CAMANO SA LTDA** **783.380,00**

Homologação Completa: 12 de Janeiro de 2024, 2 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 18 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

299  
B

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

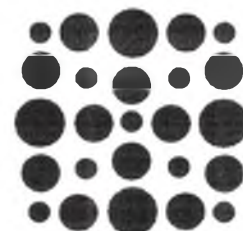
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Para Fornecimento De Livros Para O Programa De Educação Financeira, Empreendedorismo E Projeto De Vida Para Escolas E Famílias Aos Alunos Do Ensino Fundamental Do Município De Itinga Do Maranhão – MA.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 230,00	R\$ 84.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 84.870,00					



300  
B



**CAMANO SA**

2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 230,00	R\$ 78.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 78.660,00					
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297	R\$ 230,00	R\$ 68.310,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 68.310,00					
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	298	R\$ 230,00	R\$ 68.540,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 298,00   Valor Total R\$ 68.540,00					
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro	KIT	356	R\$ 230,00	R\$ 81.880,00

301  
\$

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br







**CAMANO SA**

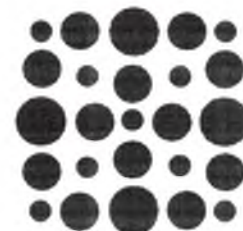
	de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 356,00   Valor Total R\$ 81.880,00				
6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	380	R\$ 230,00	R\$ 87.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 380,00   Valor Total R\$ 87.400,00				
7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	379	R\$ 230,00	R\$ 87.170,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 379,00   Valor Total R\$ 87.170,00				
8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	404	R\$ 230,00	R\$ 92.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 404,00   Valor Total R\$ 92.920,00				

302  
15

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





# CAMANO SA

303  
B

9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	375	R\$ 230,00	R\$ 86.250,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 86.250,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 736.000,00</b>	

<b>Lote 02 - KIT PROFESSOR</b>					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 18.630,00					
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125	R\$ 230,00	R\$ 28.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 28.750,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 47.380,00</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 = R\$ 783.380,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)</b>					

## 2. PROPONENTE:

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**  
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656  
WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





304  
/

RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, Nº 01 - LOJA 0004 - ITAPUA - SALVADOR/BA -  
CEP: 41610-656

TELEFONE: (71) 3190-9910

E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: SIMONA DE ARAUJO CAMANO

CPF: 133.240.028-00

RG: 11.604.859-09 – SSP/BA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESARIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA EULER DE PEREIRA CARDOSO, Nº 350 - CASA A1 - STELLA MARIS -  
SALVADOR / BA - CEP: 41600-04

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO: (341) – ITAU

AGÊNCIA Nº: 1510

CONTA CORRENTE Nº: 99061-5

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Salvador - BA, 22 de dezembro de 2023.

SIMONA DE ARAUJO Assinado de forma digital por  
CAMANO:1332400280 SIMONA DE ARAUJO  
CAMANO:13324002800  
0 Dados: 2023.12.22 15:32:45 -03'00'

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA**  
**Simona de Araújo Camano**  
**CPF Nº 133.240.028-00**  
**RG Nº 11.604.859-09**

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**  
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656  
☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

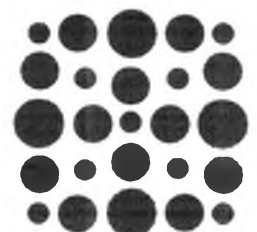
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

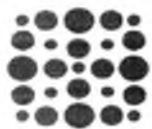
**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Para Fornecimento De Livros Para O Programa De Educação Financeira, Empreendedorismo E Projeto De Vida Para Escolas E Famílias Aos Alunos Do Ensino Fundamental Do Município De Itinga Do Maranhão – MA.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	KIT	369	R\$ 230,00	R\$ 84.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 369,00   Valor Total R\$ 84.870,00					



305  
28



**CAMANO SA**

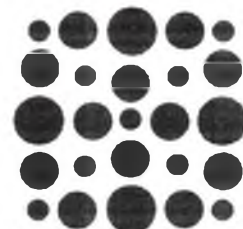
306  
V

2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	342	R\$ 230,00	R\$ 78.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 342,00   Valor Total R\$ 78.660,00					
3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	297	R\$ 230,00	R\$ 68.310,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 297,00   Valor Total R\$ 68.310,00					
4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá -	KIT	298	R\$ 230,00	R\$ 68.540,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 298,00   Valor Total R\$ 68.540,00					
5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro	KIT	356	R\$ 230,00	R\$ 81.880,00

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





**CAMANO SA**

307  
L8

	de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá –				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 356,00   Valor Total R\$ 81.880,00				
6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá –	KIT	380	R\$ 230,00	R\$ 87.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 380,00   Valor Total R\$ 87.400,00				
7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá –	KIT	379	R\$ 230,00	R\$ 87.170,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 379,00   Valor Total R\$ 87.170,00				
8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor JoãoPedro Sá –	KIT	404	R\$ 230,00	R\$ 92.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 404,00   Valor Total R\$ 92.920,00				

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**

Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

☎ WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br

www.camanosa.com.br





**CAMANO SA**

9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá –	KIT	375	R\$ 230,00	R\$ 86.250,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 86.250,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 736.000,00</b>	

308  
8

<b>Lote 02 - KIT PROFESSOR</b>					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 81,00   Valor Total R\$ 18.630,00					
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	125	R\$ 230,00	R\$ 28.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 28.750,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 47.380,00</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 = R\$ 783.380,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)</b>					

**2. PROPONENTE:**

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**  
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656  
WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br





**CAMANO SA**

RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, Nº 01 - LOJA 0004 - ITAPUA - SALVADOR/BA -

CEP: 41610-656

TELEFONE: (71) 3190-9910

E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br

309  
8

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: SIMONA DE ARAUJO CAMANO

CPF: 133.240.028-00

RG: 11.604.859-09 – SSP/BA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESARIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA EULER DE PEREIRA CARDOSO, Nº 350 - CASA A1 - STELLA MARIS -  
SALVADOR / BA - CEP: 41600-04

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO: (341) – ITAU

AGÊNCIA Nº: 1510

CONTA CORRENTE Nº: 99061-5

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Salvador - BA, 22 de dezembro de 2023.

SIMONA DE ARAUJO Assinado de forma digital por  
SIMONA DE ARAUJO  
CAMANO:1332400280 CAMANO:13324002800  
0 Dados: 2023.12.22 15:32:45 -03'00'

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA**  
**Simona de Araújo Camano**  
**CPF Nº 133.240.028-00**  
**RG Nº 11.604.859-09**

**EDITORA CAMANO SÁ LTDA – CNPJ: 37.311.219/0001-11**  
Escritório: Soldado Anesio Antao Ferreira, nº 01 - Loja 0004 - Itapua - Salvador/BA -  
CEP: 41610-656

WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: atendimento@camanosa.com.br  
www.camanosa.com.br







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



310  
8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023  
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 044/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
 ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMILIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.  
 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)

**PREÂMBULO**

Em 18 de Janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

**QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

EDITORA CAMANO SA LTDA | 37.311.219/0001-11

Total de Itens: 11 | Valor Total: R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>Lote 01 - KIT ALUNO</b>						
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Tríplice 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá	PRÓPRIA	KIT	369	R\$ 230,00	R\$ 84.870,00
	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da	PRÓPRIA	KIT	342	R\$ 230,00	R\$ 78.660,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04  
 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil  
 www.itinga.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



311  
18

capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 297 R\$ 230,00 R\$ 68.310,00

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 298 R\$ 230,00 R\$ 68.540,00

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 356 R\$ 230,00 R\$ 81.880,00

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 380 R\$ 230,00 R\$ 87.400,00

livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 379 R\$ 230,00 R\$ 87.170,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**



312  
6

978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148  
- Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da  
capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do  
Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento:  
Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura,  
Shrink individual - Livro para família: - Livro  
de Educação Financeira, empreendedorismo  
e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar  
para Educação Financeira,  
Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano -  
Autor João Pedro Sá - ISBN:

978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148  
- Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da  
capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do  
Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento:  
Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura,  
Shrink individual - Livro para família: - Livro  
de Educação Financeira, empreendedorismo  
e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar  
para Educação Financeira,  
Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano -  
Autor João Pedro Sá - ISBN:

978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148  
- Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da  
capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do  
Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento:  
Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura,  
Shrink individual - Livro para família: - Livro  
de Educação Financeira, empreendedorismo  
e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -

PRÓPRIA KIT 104 R\$ 230,00 R\$ 92.920,00

PRÓPRIA KIT 375 R\$ 230,00 R\$ 86.250,00

**Valor Total do Lote R\$ 736.000,00**

**Lote 02 - KIT PROFESSOR**

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar  
para Educação Financeira,  
Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º  
ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro  
Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato  
fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa:  
Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off  
Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR,  
Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink  
individual

Livro do aluno: Título: Coleção Transformar  
para Educação Financeira,  
Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º  
ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro  
Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato  
fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa:  
Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off  
Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR,  
Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink  
individual

PRÓPRIA KIT 81 R\$ 230,00 R\$ 18.630,00

PRÓPRIA KIT 125 R\$ 230,00 R\$ 28.750,00

**Valor Total do Lote R\$ 47.380,00**

**Total Geral R\$ 783.380,00**

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Total Geral

R\$ 783.380,00

313  
5

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2024

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À  
Controladoria Interna  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

314  
8

Neste,

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:


DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023  
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2024

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO  
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 003/2024 - CGM

315  
8

Processo Administrativo:	08.025/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 044/2023 - CPL
Origem:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de livros para o Programa de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida para escolas e famílias aos alunos do ensino fundamental, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão - MA.

## RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, na ordem de nº 044/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros para o Programa de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida para escolas e famílias aos alunos do ensino fundamental, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão - MA, conforme especificação contida no Termo de Referência. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e da outras providencias. (fls. 08 a 12);
- d) Decretos de nomeação da Secretária e Secretário Adjunto da Educação e suas publicações. (fls. 13 a 16);



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- e) Documento de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Educação. (fls. 17 a 19);
- f) Autuação do Processo Administrativo em 29 de novembro de 2023. (fl. 20);
- g) Do Relatório de Cotação de Preços. (fls. 21 a 39);
- h) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 40 a 42);
- i) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 43 a 45);
- j) Termo de referência devidamente assinado. (fls. 46 a 55);
- k) Da Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 56);
- l) Da Autorização e Aprovação do Termo de Referência. (fl. 57);
- m) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 58);
- n) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 59 a 70);
- o) Decreto 001/2022 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 71 a 73);
- p) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 74 a 125);
- q) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 126);
- r) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 120/2023, composto por 19 (dezenove) laudas. (fls. 127 a 145);
- s) Edital do Pregão Eletrônico 044/2023 e sua publicação. (fls. 146 a 201);
- t) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 044/2023. (fls. 202 a 207);
- u) Da Ata de Propostas Enviadas. (fls. 208 a 216);
- v) Relatório de conferência dos documentos de Habilitação dos licitantes. (fls. 217 a 295);
- w) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 296 a 299);
- x) Da Proposta Fixada. (fls. 300 a 309);
- y) Do Termo de Adjudicação. (fls. 310 e 313);
- z) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 314).

### CONCLUSÃO

Recebemos no dia 18 de janeiro de 2023, partido da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Itinga do Maranhão, o processo administrativo de nº 08.025/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim apresentado no relatório final do parecer jurídico nº 120/2023, como demonstra nas laudas 18 e 19 / fls. 144 e 145, ora avaliado das fls. 01 à 126.

O presente processo de Pregão Eletrônico nº 044/2023, foi finalizado trazendo por vencedora do certame a empresa **EDITORA CAMANO SA LTDA**, inscrito no CNPJ: **37.311.219/0001-11**.

Para a conclusão do pretendido, recomenda-se que seja juntado ao processo os seguintes documentos.

- **Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Certificações devidas do pregoeiro responsável pela sessão.

317  
D

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Não havendo observações a serem expostas.

Dito o exposto e sem mais a acrescentar. Encaminha-se ao setor de origem para que tomem as providências cabíveis, e por seguinte a conclusão.

Este parecer contem 03 (três) folhas.

**Itinga do Maranhão – MA, 23 de janeiro de 2024**

  
**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.





318  
B

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)

### PREÂMBULO

Aos 23 de Janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

### QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EDITORA CAMANO SA LTDA | 37.311.219/0001-11

Total de Itens: 11 | Valor Total: R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>Lote 01 - KIT ALUNO</b>						
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá	PRÓPRIA	KIT	369	R\$ 230,00	R\$ 84.870,00
2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN:	PRÓPRIA	KIT	342	R\$ 230,00	R\$ 78.660,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



319  
5

3	978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida -Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira,	PRÓPRIA	KIT	297	R\$ 230,00	R\$ 68.310,00
4		PRÓPRIA	KIT	298	R\$ 230,00	R\$ 68.540,00
5		PRÓPRIA	KIT	356	R\$ 230,00	R\$ 81.880,00
6		PRÓPRIA	KIT	380	R\$ 230,00	R\$ 87.400,00
7		PRÓPRIA	KIT	379	R\$ 230,00	R\$ 87.170,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



320  
8

8	Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá - Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -	PRÓPRIA	KIT	404	R\$ 230,00	R\$ 92.920,00
9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -	PRÓPRIA	KIT	375	R\$ 230,00	R\$ 86.250,00

Valor Total do Lote

R\$ 736.000,00

Lote 02 - KIT PROFESSOR

10	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	PRÓPRIA	KIT	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00
11	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	PRÓPRIA	KIT	125	R\$ 230,00	R\$ 28.750,00

Valor Total do Lote

R\$ 47.380,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



324  
D

Total Geral

R\$ 783.380,00

Total Geral

R\$ 783.380,00

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2024

Gilcaci Costa Santos  
Secretária de Educação  
Portaria nº 004/2020